



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado Ivair Nogueira
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - 37ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

- 2.1 - Plenário
- 2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 - Plenário
- 3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES



ATAS

ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 26/11/2013

Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – Questões de Ordem; Homenagem Póstuma – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Requerimento do deputado Sávio Souza Cruz; deferimento – Requerimento do deputado Duarte Bechir; aprovação – 2ª Fase: Palavras do Presidente – Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.647/2013; discursos dos deputados Rogério Correia e Pompílio Canavez; questão de ordem; discursos dos deputados Sávio Souza Cruz, Duarte Bechir e João Vítor Xavier – Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos – Palavras do Presidente – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Dinis Pinheiro - Ivair Nogueira - Hely Tarquínio - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Neider Moreira - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Cabo Júlio - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gilberto Abramo - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Paulo Guedes - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Tony Carlos - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

Abertura

O presidente (deputado Dinis Pinheiro) – Às 20 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Alencar da Silveira Jr., 3º-secretário, nas funções de 2º-secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questões de Ordem

O deputado Arlen Santiago – Sr. Presidente, obrigado. Gostaria de pedir a V. Exa. e ao 1º-secretário que mandassem comprar aparelhos de segurança, tapa-ouvidos, abafadores, para serem usados quando o deputado Paulo Guedes ou algum outro deputado falarem e machucarem os ouvidos das pessoas, como se grito resolvesse problema. Votei pela derrubada do veto, da emenda da mata seca, apesar de já ter dito ao deputado Paulo Guedes que a construção tem de ser coletiva. Quando queremos simplesmente colocar uma posição sem nos preocuparmos se ela dará certo ou não, toda uma região é prejudicada. Se a construção for coletiva, ela pode ser melhor. Se, por acaso, tivéssemos conversado com mais pessoas sobre essa emenda, poderíamos diminuir um pouco a questão do ICMS Ecológico para parques e para ETEs e ter aumentado bastante para as temáticas da mata seca e da mata atlântica. Creio que não teríamos tanta dificuldade, tanto que tivemos 19 votos pela derrubada do veto, e se por acaso todos os deputados da oposição tivessem votado também... Vimos deputados da oposição que não podiam votar porque a sua cidade perderia. Sabemos, Sr. Presidente, e confiamos muito no senhor, que achará uma construção coletiva para que, num dos projetos que vem por aí, possamos criar uma emenda que atenda realmente essa questão da mata seca, que é uma grande área de preservação. O nosso presidente Lula disse que mata seca é igual a mata atlântica. Não concordamos, mas temos de conviver com isso. Gostaria de aproveitar essa forma gritada de falar e que pode ser ouvida longe. Quem sabe essa forma gritada de falar possa até fazer com que o Palácio do Planalto ouça a calamidade em que está o Norte de Minas, na BR-251, que mata gente o tempo todo. É um assassinato não consertar essa BR. Ainda ontem ocorreram 14 mortes de funcionários da prefeitura de Rubelita, de pessoas que iam buscar saúde melhor em Montes Claros. A rodovia da morte matou mais 14 pessoas. Tem de existir alguém responsável por essa quantidade de mortes, assim como também aqui, na BR-381. Sabemos dessa questão. Vamos apresentar um requerimento e gostaríamos que todos os deputados assinassem para que o Palácio do Planalto soubesse que aquela rodovia está matando muita gente. Finalizando, Sr. Presidente, V. Exa. sempre foi um grande lutador pela redistribuição dos recursos. Sabemos, por exemplo, que Betim recebe recurso de ICMS equivalente ao de mais de 300 cidades. Isso diminuiu um pouco por um trabalho coletivo, com calma, de convencimento. Creemos que V. Exa. vai achar uma emenda, a ser assinada provavelmente por todos desta Casa, organizando uma maneira com que os municípios do Norte de Minas tenham, pela preservação de sua mata seca, um pouco mais de recurso, numa construção coletiva, e não por ficar gritando e falando “o governo é contra, o governo é contra”. E aí o pessoal não consegue colocar os recursos dentro das prefeituras. Muito obrigado.

O deputado Sávio Souza Cruz – Sr. Presidente, faço uso da palavra apenas para cumprir o doloroso dever de comunicar à Casa - e, por extensão, a Minas Gerais, - o falecimento, ocorrido há poucas horas, no Município de Almenara, do Dr. Julio Mares, que é uma referência tanto na medicina como na cultura, em Almenara e em todo o Vale do Jequitinhonha e Minas Gerais. Além de ativista político, disputou a prefeitura naquele município nas eleições ocorridas no ano passado, pelo Partido da República. Cumpro o doloroso dever de fazer essa comunicação e, se V. Exa. permitir e concordar, peço que façamos 1 minuto de silêncio em homenagem ao Dr. Julio Mares. Muito obrigado.

Homenagem Póstuma

O presidente - Atendendo à solicitação do deputado Sávio Souza Cruz, faremos 1 minuto de silêncio em homenagem ao Dr. Julio Mares.

- Procede-se à homenagem póstuma.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O presidente - Nos termos do edital de convocação, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos. Requerimento do deputado Sávio Souza Cruz em que solicita a retirada de tramitação de requerimento de sua autoria, solicitando que o Projeto de Lei nº 4.439/2013 seja distribuído à Comissão de Transporte. A presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquite-se o requerimento. Requerimento do deputado Duarte Bechir em que solicita que o Projeto de Lei nº 4.439/2013 seja distribuído à Comissão de Política Agropecuária. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que faz retirar da pauta desta reunião o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 21.845, apreciado na ordinária realizada hoje, à tarde.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente - Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.647/2013, do governador do Estado, que reajusta o subsídio das carreiras do grupo de atividades de educação básica e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Continua em discussão o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Rogério Correia, que ainda dispõe de 7 minutos e 44 segundos.

O deputado Rogério Correia* - Presidente, trata-se do projeto de lei que reajusta o subsídio das carreiras do grupo de atividades da educação básica e dá outras providências. Esse é um projeto do governador do Estado que reajusta em apenas 5% os salários dos trabalhadores em educação. Esse projeto chegou à Assembleia Legislativa no final do mês de outubro e, se não me engano, foi publicado no *Minas Gerais* no dia 31 de outubro. Hoje é dia 26 de novembro, o governo já fez a folha de pagamento do próximo mês, que é pago até o 5º dia útil, que será o dia 6 de dezembro.



Essa folha de pagamento - é bom que se diga aos trabalhadores da educação e aos servidores públicos – estará sem o reajuste de 5% que o governador propôs para outubro. Então, tanto o pagamento de outubro quanto o de novembro não vêm com reajuste, e não venham dizer que a Assembleia Legislativa tem alguma responsabilidade sobre isso, pelo contrário, repito que o projeto só chegou a esta Casa no dia 31 de outubro, não havendo, portanto, tempo para discutirmos na Comissão de Justiça, fazermos as emendas etc. E, com o projeto chegando hoje – o governo sabe bem disso -, não conseguiremos que faça o pagamento até o dia 6. Conclusão: os professores só receberão o aumento prometido pelo governo para outubro deste ano em janeiro do ano que vem.

Isso é o que chamei de rapar o tacho. Atrasando o pagamento, é óbvio que o governo ganha mais alguns centavos, algum recurso para terminar o ano depois da falência do Estado com o maldito choque de gestão. Falarei baixo, pois o deputado João Leite tem reclamado que seus ouvidos estão meio doloridos neste fim de ano. É o maldito choque de gestão, que rapa o tacho. E, ao rapar o tacho, deputado Pompílio Canavez, o governo ganha alguns dias, alguns meses, assim como vai fazer com o dinheiro do Funpemp, para dar uma sobrevida ao maldito choque de gestão, pois imaginem se o Brasil todo souber que Minas está quebrada, que o choque de gestão quebrou Minas, que Aécio quebrou Minas.

Essa é a realidade no Estado. Hoje não há recursos para pagar às escolas contratadas para o ensino profissionalizante; não há dinheiro para licitar cafezinho na Secretaria de Fazenda; não há dinheiro para pagar quem quer seja. Segundo a secretária Renata Vilhena, que esteve aqui na Comissão de Fiscalização Financeira, a situação é de muita dificuldade. E ela espera, no ano que vem, poder continuar governando - além dos R\$3.241.000.000,00 do Funpemp, dinheiro do servidor público - com algum recurso. Peço até aos professores, ao Sind-UTE e aos estudantes ficarem atentos, pois ela disse que poderá contar, no ano que vem, com algum recurso dos *royalties* da educação. Então, em relação aos *royalties* do petróleo destinados à educação, a secretária está vislumbrando que poderá também rapar o tacho e garantir que, durante o ano, não se estabeleça a falência completa do Estado.

Mas o certo é que a Polícia Militar não tem sequer papel higiênico em suas companhias; que a Polícia Civil reclama, assim como as prefeituras, pois todos estão tendo que arcar com o prejuízo do governo. Por isso a estratégia de atrasar a votação dos 5% faz parte da “operação rapa-tacho”, esconde o que puder, esconde a falência do choque de gestão iniciado pelo ex-governador, hoje senador, Aécio Neves.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, para atrasar mais ainda o projeto, o governo colocou duas emendas no 2º turno. Aliás, isso está virando moda: não apresenta nem discute a emenda no 1º turno, como fazemos nós, deputados, que apresentamos a emenda a fim de ser avaliada pelos nossos pares. O governo, como conta com a maioria completamente subordinada a seus interesses, como bem lembrou o deputado Sávio Souza Cruz, simplesmente sabe que pode inserir no projeto, na hora que quiser, o que quiser, e terá sua aprovação garantida, pois ninguém questionará absolutamente nada.

Então, nesse projeto que estamos votando existem duas emendas de 2º turno que não são emendas negociadas com os professores e que lhes retiram direitos. Repito que fizemos a esse projeto várias emendas, particularmente nove, solicitadas pelo Sind-UTE. Espero estar falando a contento dos ouvidos do deputado João Leite e dos demais deputados.

Fizemos nove emendas solicitadas pelo Sind-UTE. Oito delas foram derrotadas. Até a emenda que permite ao professor se alimentar sofreu uma derrota nesse procedimento. Emendas que colocamos para que os professores tivessem o reajuste nacional, e não esse reajuste muitíssimo pequeno, foram derrotadas. Todas as oito emendas do Sind-UTE foram derrotadas, mas uma o governo quer aprovar aqui. Não sei se os deputados têm conhecimento. Vou avisar para não falarem que estão votando sem saber. Vou dizer para que os deputados possam avaliar de fato o que está acontecendo, porque nenhum deputado tem a obrigação de ficar lendo emenda de 2º turno o tempo inteiro. Está embutida aqui uma emenda que retira um direito do professor, também na operação rapa-tacho, para garantir uma sobrevida ao governo. Estão retirando o direito da professora que já tem 25 anos de serviço, mas para quem faltam seis meses ou um ano para se aposentar, de trabalhar na biblioteca ou na secretaria da escola, porque já está cansada de sala de aula, esgotada, com estresse, com alguma doença adquirida pelos anos e anos de sala de aula. Ela teria essa prerrogativa, no final da vida, de terminar de completar seu tempo de aposentadoria fora da sala de aula, ajudando a direção ou a vice-direção da escola. Estão retirando esse direito. Seja como for, a professora tem que continuar na sala de aula. Isso significa alguma economiazinha para o governo que vem para a rapa do tacho.

Estou falando baixo hoje, repito, para que o deputado João Leite não reclame que a Assembleia Legislativa não tem protetor de ouvidos. Para evitar que o governo rape o tacho, prejudicando ainda mais aquelas professoras que já foram prejudicadas na carreira, que perderam quando o governo instituiu por obrigação, por lei aprovada nesta Assembleia Legislativa, a adesão ao maldito subsídio, que acompanha o maldito choque de gestão. Estão retirando também esse direito das professoras. Ao apresentarem essa emenda no 2º turno e não a retirarem, atrasam novamente o projeto, pois essa discussão precisa ser refeita.

Há aqui outro projeto ligado à saúde que também entrou no 2º turno. Esse projeto fala do reajuste do subsídio das carreiras da educação. Mas entrou também um projeto da saúde. Hoje eu recebi a visita de um servidor da saúde, que está acampado aqui na Assembleia Legislativa. A Assembleia virou acampamento da Polícia Civil, dos professores, da saúde. Eles também reclamam, deputado Sávio Souza Cruz, dessa emenda que foi embutida aqui no 2º turno. Por isso solicito ao governo, para que possamos de fato votar esse projeto das professoras, que retire essas emendas que foram colocadas aqui de contrabando, sem o aval do sindicato, e que não foram discutidas.

Termino, deputado Alencar, meu processo de discussão, pedindo aos líderes do governo a retirada dessas duas emendas de 2º turno para que possamos votar o projeto das professoras sem nenhuma perda. Já ganharam tão pouco, porque 5% de nada é nada, 5% de quase nada é quase nada, e ainda perdem um direito que tinham adquirido. Isso não me parece justo. Deixar uma professora sem se alimentar da merenda dos alunos já é covardia; retirar direito em emenda de 2º turno é covardia dobrada. Então, presidente, peço aos líderes do governo que retirem essa emenda e peço ao deputado Alencar que não fique soando a campanha, porque isso pode ferir os ouvidos dos deputados que já estão estressados com tanto barulho na Assembleia Legislativa. Muito obrigado.

O presidente - Com a palavra, para discutir, o deputado Pompílio Canavez.



O deputado Pompílio Canavez - Sr. Presidente, deputadas e deputados, o deputado Rogério Correia lembrou bem a luta que foi feita em torno desse projeto.

Apesar do baixíssimo índice do reajuste, queríamos que esse projeto fosse aprovado até o dia 20, para que os trabalhadores da educação pudessem recebê-lo ainda no pagamento do mês de dezembro. Porém, como não conseguimos fazer isso na Casa, os trabalhadores da educação somente vão receber os salários com esse “grande” reajuste de 5% em janeiro. A deputada Maria Tereza Lara, que é educadora, conhece a luta, as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores da educação.

O deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte)* - Obrigado, deputado Pompílio Canavez. Em primeiro lugar, solicito que votemos o projeto. Em segundo lugar, gostaria de manifestar a solidariedade desta Casa - tenho certeza que de V. Exa. e de todos os deputados - com a população de Rubelita. Pretendíamos fazer essa manifestação no final desta reunião, mas decidimos fazê-la agora. Ontem, um grave acidente em Rubelita causou a morte de várias pessoas. O prefeito da cidade fez de tudo, fez toda a parceria que podia fazer em prol da população que sofria naquele momento. O prefeito Inael expôs a dificuldade que estava enfrentando, toda a prefeitura se empenhou para ajudar as famílias.

Fica aqui o registro deste deputado, em nome desta Casa, em nome de todos os deputados, porque, deputado Pompílio Canavez, também sofremos com a população de Rubelita por essas perdas. Ai, vamos lembrando que cada vez mais precisamos lutar por mais saúde em nosso estado, em nosso país. O acidente ocorrido ontem com aquele micro-ônibus envolveu pessoas que estavam indo fazer tratamento, hemodiálise e consultas médicas. Aqui, fizemos a nossa parte com o Saúde+10, que propõe mais recursos para a área da saúde. O Brasil deve pensar nisso com mais seriedade, para que não aconteça novamente o que ocorreu ontem com as famílias de Rubelita. Fica aqui o sentimento deste deputado, desta Casa. Manifestamos o nosso pesar a todas as famílias. A dor que sente hoje a população de Rubelita sentimos todos nós desta Casa, irmanados com as famílias, com o prefeito Inael e seu vice-prefeito, com todos os vereadores da câmara municipal. Tenham a certeza de que a dor daquela cidade é a dor desta Casa, neste momento de luto, neste momento difícil para todas as famílias e para a cidade de Rubelita. Muito obrigado.

O deputado Pompílio Canavez - Antes de conceder aparte ao deputado Lafayette de Andrada, faço coro com as palavras do deputado Alencar da Silveira Jr. e manifesto as minhas condolências às famílias e aos amigos das vítimas de Rubelita. Foi realmente uma tragédia, que está sendo sentida pelo Estado e por todo o País. Também quero, com o deputado Alencar da Silveira Jr. e, tenho certeza, com todos os deputados, manifestar o meu pesar, as minhas condolências às famílias das vítimas.

Como viajo muito, venho e volto toda semana pela Rodovia Fernão Dias, vejo uma verdadeira procissão de ambulâncias que se dirigem a Belo Horizonte. Também fui prefeito. Quando chamavam os prefeitos para ganhar ambulâncias, dizíamos: “De novo, mais ambulâncias?”. É uma “ambulancioterapia”. Em vez de conseguir dinheiro para a saúde, eles conseguem mais ambulâncias para ficar aquela fila nas rodovias do Estado. Está na hora de começarmos a pensar em resolver o problema e não apenas em ficar distribuindo ambulâncias e mais ambulâncias. Quando o Aécio era governador e foi doar ambulâncias, eu falei baixinho com ele: governador, em vez de doar ambulância, não tem jeito de por o dinheiro na conta da prefeitura para darmos conta do custeio com a área de saúde do município?

Alencar, esse não foi o último acidente. Infelizmente, vão acontecer outros, pelas condições das estradas e pela extrema dependência dos municípios dos serviços de saúde da capital.

O deputado Lafayette de Andrada (em aparte) - Deputado Pompílio Canavez, estamos discutindo um projeto de lei que concede aumento aos servidores da educação. Farei um pequeno parêntese para discordar de V. Exa. na questão da saúde, porque o governo de Minas tem investido nos hospitais de emergência de média e alta complexidade nas cidades-polo, exatamente para resolver essa questão.

Mas nós estamos discutindo aqui a educação. Desde a semana passada, a bancada do governo, o PSDB e os partidos da base, o DEM, o PV, o PP, está tentando votar o aumento da educação. Lamentavelmente, a oposição, liderada pelo PT e pelo PMDB, vem impedindo, postergando, adiando, não permitindo a votação por meio de artifícios regimentais. Ficamos reunidos hoje o dia inteiro, desde às 14 horas, para votar o veto a um artigo. Todos os deputados da oposição subiram à tribuna para falar a mesma coisa, que iriam votar a favor do veto, numa manobra totalmente articulada para impedir que votemos o aumento das professoras. É aquela política do quanto pior melhor. Houve um acordo do governo com os sindicatos da educação, e estabeleceu-se o índice de 5%. A oposição não quer permitir que votemos esse aumento para os servidores. Estão postergando isso desde a semana passada.

O deputado Rogério Correia pediu a palavra, o deputado Pompílio Canavez está falando e todos os demais deputados da oposição já se inscreveram para falar a fim de, numa manobra regimental, impedir a votação, ou seja, não querem permitir que o governo dê aumento para os professores. Vejam a que ponto chegamos, vejam a traição que eles estão fazendo. Logo eles, que se dizem sindicalistas, que são a favor dos servidores, estão impedindo que a Assembleia Legislativa vote o aumento desses profissionais.

O aparte era para lamentar essa postura da oposição, que não é uma postura democrática, mas uma postura contra o servidor do Estado, uma postura contra a educação. Nós, que temos a melhor educação do País, somos criticados e, na hora de dar ao aumento para os professores, a oposição não o permite, utilizando manobras regimentais. Era esse registro que gostaria de fazer. Muito obrigado.

O deputado Pompílio Canavez - Antes de conceder aparte à deputada Liza Prado... Vamos fazer o seguinte: amanhã coloca-se o projeto da educação antes do projeto do Funpemp. Seria interessante para corroborar...

O deputado Lafayette de Andrada (em aparte) - Vamos votar, o Plenário está cheio, há quórum.

O deputado Pompílio Canavez - Não é verdade que a oposição é contrária. Na verdade o que a base do governo quer é votar logo o Funpemp. É a isso que estamos assistindo aqui. As professoras esperavam que votássemos esse projeto até o dia 20, para que elas pudessem recebê-lo no salário de dezembro. Agora, elas vão ter que esperar passar o Natal, esperar passar todo o mês de dezembro para só em janeiro receber o fabuloso aumento de 5%.

A deputada Liza Prado (em aparte)* - Querido deputado Pompílio Canavez, fico honrada em poder apartear-lo porque V. Exa. é um deputado que admiro muito. É uma pessoa trabalhadora, que tem um profundo conhecimento da temática da saúde. Gostaria de falar



um pouco sobre o tema que V. Exa. abordou. Preocupa-me muito essa questão do piso dos professores por causa da folha de pagamento. Fico muito angustiada porque sabemos que não é o aumento que as professoras merecem, mas é o que há. Então me preocupo muito com a folha de pagamento, e espero que amanhã possamos votar o projeto. E gostaria de abrir um parêntese aqui. Estou aqui para votar hoje, de preferência podemos votar hoje, se o pessoal concordar. Preocupo-me com a folha de pagamento.

Gostaria de abrir um parêntese na fala do deputado Alencar da Silveira Jr. e dizer que todos nós ficamos muito sensibilizados. Apesar de as estradas serem perigosas, deputado Pompílio Canavez, ainda vemos pessoas doentes se deslocando para fazer tratamento, porque sabemos que é preciso se deslocar dos pequenos municípios para ter acesso aos serviços de alta complexidade. Então, é preciso que haja carros para humanizar esse transporte, que haja qualidade. Essa questão da cidade-polo é muito importante para evitar o que o senhor bem lembrou: a dificuldade de transportar os doentes nas estradas. Então, para haver serviços de alta complexidade nas cidades-polo, é preciso haver transporte humanizado e seguro, estradas.

Estive em Pirajuba e apresentei uma emenda para lá. Nunca pensei que pudesse mudar a vida de tantas pessoas com uma emenda de R\$200.000,00, deputado Pompílio Canavez. A secretária municipal de Saúde e o prefeito disseram: “Agora, com essa emenda, bem aplicada, temos como estabilizar o doente até que consigamos o espaço na cidade-polo para transferi-lo”. Muitas pessoas morriam porque não havia como estabilizar seu quadro, não havia os instrumentos necessários, as ferramentas suficientes para mantê-las vivas. Conseguiu-se melhorar a vacinação, colocar equipamentos para receber o doente na ambulância para transportá-lo. Quer dizer, melhorou a vida de todos os profissionais da área da saúde.

Então quero cumprimentá-lo e falar da minha preocupação. Que realmente votemos esse projeto e tenhamos uma educação e uma população valorizadas. Sou favorável a votá-lo agora, porque me preocupo muito com a folha. O reajuste é baixo, mas é melhor do que nada. Fico preocupada em não dar tempo de rodar a folha de pagamento.

O deputado Pompílio Canavez - Obrigado, deputada Liza Prado, pelas palavras. Realmente, sua preocupação com a saúde e sua sensibilidade têm sido demonstradas aqui sempre. Como eu disse, é preciso haver investimentos na saúde que realmente a melhorem; como também deve haver dinheiro para custeio da saúde. Muitos prefeitos me têm dito, deputado Fabiano Tolentino - já concederei aparte a V. Exa. -, que, quando chega uma ambulância, há que se contratar o motorista, há o custeio, as despesas. É quase uma declaração de falência da saúde do Estado, porque significa que a única solução para a saúde dos municípios mineiros é colocar a pessoa que precisa de atendimento numa ambulância e tocar para Belo Horizonte; tocar para Uberlândia, a terra da deputada Liza Prado; ou para Juiz de Fora; ou para as cidades-polo. O que acaba inchando as cidades, que não dão conta. É até estranho. De repente vemos aquele tanto de ambulâncias novinhas andando pelas estradas. Isso significa que a saúde não está funcionando. Quando as pessoas têm de se deslocar de um lugar para outro, dessa forma perigosa, realmente ficamos muito preocupados.

O deputado Fabiano Tolentino (em aparte) - Deputado Pompílio Canavez, gostaria de parabenizar V. Exa. por estar usando a tribuna. O projeto que estamos discutindo aqui reajusta em 5% o subsídio das carreiras do grupo de atividades de educação básica. Deputado, há momentos em que nos entristecemos no Parlamento porque estamos aqui prontos para votar um projeto que concede este aumento, muito aquém ainda da qualidade dos professores. Gostaríamos de dar muito mais. Mas os professoras necessitam desses 5%. Vários professores me ligaram pedindo o empenho desta Assembleia Legislativa na votação. Estamos aqui a postos para votar o projeto e parece que a oposição está obstruindo para que não o votemos hoje.

No meu modo de entender, é realmente um absurdo. Temos que trabalhar pelo bem. O bem está aqui, o projeto está posto, pronto para ser votado. Este foi discutido durante quase todo o mês, já que ele entrou nesta Casa no dia 29 de outubro. Desde as 14 horas - e já são mais de 20 horas -, estamos aqui prontos para votá-lo, mas a oposição obstruiu a pauta. Realmente deixo aqui minha indignação.

Votei favoravelmente, junto com a oposição, às emendas, até contrariando a minha base, porque entendia que algumas emendas estavam dentro do meu conceito as considerei corretas. Votei de acordo com meu conceito de certo e errado. Como elas vieram em bloco, votei favoravelmente ao bloco das emendas, com sete emendas sugeridas pelo Sind-UTE. Sou cobrado na minha cidade, estamos aqui para votar, mas a oposição, neste momento, obstrui a pauta e a votação não pode ser realizada hoje. O aumento precisa entrar na folha de pagamento. A situação é preocupante, porque isso pode não entrar neste mês e, dessa forma, trará mais transtornos aos professores. O aumento é pequeno, mas os professores querem que isso seja feito o mais rápido possível.

Peço à oposição para votarmos esse projeto na noite de hoje ou, no máximo, amanhã cedo, porque os professores precisam muito desses 5%. É pouco, mas é necessário. As professoras realmente me telefonam e pedem para votarmos o mais rápido possível. Como esse é o objetivo da Assembleia, espero que as votações sejam céleres e consigamos atingir o objetivo, que é ajudar a categoria da educação do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado, deputado Pompílio. E vamos votar. Vamos votar.

O deputado Pompílio Canavez - Nós, da oposição, não podemos ser acusados de nos posicionar contra as emendas. Estamos a favor e, aliás, defendemos as emendas apresentadas pelo Sind-UTE, pois elas são importantes.

O deputado Fabiano Tolentino votou a favor das emendas. Votou, por exemplo, a favor da merenda, ou seja, da emenda que permite que as professoras se alimentem na escola. O ato de se alimentar é tão singelo, tão importante e é quase uma comunhão almoçar, fazer a refeição com os alunos, as crianças. Agora, essa proibição é uma coisa cruel.

Quando eu era prefeito, lembro-me de que gostava de almoçar nas escolas com as professoras e as crianças. V. Exa. mesmo disse que votou a favor das emendas apresentadas pelo Sind-UTE, pois são importantes.

O deputado Lafayette foi bastante enfático. Por que não reapresentamos as emendas para que possamos fazer essa justiça e permitir que os educadores, as educadoras, as professoras possam se alimentar, comer um pratinho de comida junto com as crianças? Isso é o mínimo que se pode esperar.

O deputado Elismar Prado (em aparte)* - Obrigado, deputado Pompílio. Na mesma direção que V. Exa. e os outros deputados, queria mostrar a farsa que estamos presenciando aqui. Todos nós sabemos que o fundo está na pauta de amanhã, e o reajuste dos professores não está. Todos nós sabemos disso. Todos nós sabemos também do absurdo ocorrido, pois o governo já manipulou e manobrou tudo, de todas as formas, para que os trabalhadores da educação não recebam esse reajuste em dezembro. Votar hoje,



amanhã ou depois, não fará diferença. Eles só vão receber o reajuste em janeiro, porque a manobra já está feita. Nós, da oposição, queremos, sim, votar, e votaremos constrangidos, deputado Pompílio, porque estão querendo fazer uma festa com 5%, essa migalha, essa miséria de reajuste para os trabalhadores da educação.

Este estado tem uma dívida imensa com esses servidores. É claro, é óbvio que somos favoráveis ao reajuste. Então, queremos denunciar a retirada de direitos, o congelamento da carreira, o não pagamento do piso e o desrespeito à lei federal do piso. Infelizmente Minas Gerais não paga e não reajusta o piso salarial, conforme o que é determinado em Brasília, principalmente pela confederação nacional dos professores. Realmente há um descaso desta Casa. A carreira dos professores está congelada. Eles não entendem que o piso é vencimento básico.

Quero reiterar nosso posicionamento favorável aos trabalhadores da educação e deixar novamente, insistentemente, nossa crítica ao Estado, ao governo, que não respeita nossos professores e nossas professoras, não cumpre a lei do piso salarial nacional e agora comemora esses 5% como se esse índice fosse realmente uma grande coisa. Isso não resolve os problemas dos nossos professores.

Votaremos favoravelmente, mas denunciaremos aqui o não cumprimento da lei federal. O governo descumpriu a Constituição Federal, pois, por um longo período, investiu menos do que o mínimo constitucional. Isso é um absurdo. Estamos prontos para votar e votaremos, mas denunciamos a manobra do governo, que faz todo esse estardalhaço. Queremos expor a verdade. Obrigado, deputado Pompílio Canavez.

O deputado Pompílio Canavez - Obrigado, deputado Elismar Prado. Antes de conceder aparte ao deputado Rogério Correia, gostaria de dizer que, depois que tiraram tudo que era sonho dos educadores, como reajuste digno, o piso e a merenda, e depois que votaram contra, apesar dos apelos dos educadores que lotaram as galerias, quando só sobravam os 5% - é claro que votaremos a favor -, querem votar rapidamente para, amanhã, poderem votar o fundo. É para isso.

Queremos continuar defendendo que o Estado cumpra a lei e pague o piso. Na verdade, o deputado Elismar Prado tem razão. Primeiro tiraram tudo que podiam tirar e recusaram todas as emendas propostas pelos educadores. Realizamos diversas reuniões e audiências, e os educadores realizaram várias assembleias. Agora estão com essa pressa para votar. Para quê? Amanhã querem votar o fim do fundo de pensão dos educadores.

O deputado Rogério Correia (em aparte)* - Deputado Pompílio Canavez, está óbvio que não temos aqui 39 deputados para votar o projeto. Isso significa que qualquer votação será feita amanhã pela manhã. Todos já sabemos que o projeto prioritário do governo é o que acaba com os fundos de previdência dos servidores. Essa é a menina dos olhos do governador. Falarei baixo, pois o deputado João Leite não gosta que fale alto, mas o governador quer rapar o tacho até o final, e tirar o dinheiro do servidor público é a única forma que ele tem para ganhar uma sobrevida do governo. Essa é a prioridade. É isso que o governo quer.

Deputado Pompílio Canavez, farei, nesse aparte a V. Exa., concordando, um apelo ao presidente desta reunião, deputado Hely Tarquínio, para que estabeleça como o primeiro da pauta a ser votado o Projeto de Lei nº 4.647/2013. Acabei de consultar o assessor da Casa José Geraldo, que cuida desses assuntos, e fiquei sabendo que ainda não foi publicada a pauta de amanhã. Então ela pode ser publicada com esse projeto. Se o governo está dizendo sinceramente que quer votar o projeto, peço que ele seja colocado em primeiro lugar na pauta de amanhã.

Pela ordem, isso seria o natural, pois ele está em 2º turno, e o projeto que acaba com o fundo entrou depois e ainda está em 1º turno. É natural que esse seja o primeiro projeto a ser votado amanhã.

Faço um apelo ao presidente, que inclua esse projeto na pauta de amanhã. Faço essa solicitação em nome do Sind-UTE. A Denise está presente representando a diretoria desse sindicato, para escutar nossas ponderações. Peço que coloque esse projeto em primeiro lugar amanhã para votação. Deputado Adalclever Lopes, isso fará com que, de fato, possamos votá-lo.

Faço uma segunda solicitação ao governo, que retire as emendas apresentadas em 2º turno, que constituem maldades em um projeto que não incorporou o que os professores queriam através de emendas parlamentares.

Solicito que coloquem esse projeto na pauta de amanhã. Deputado Hely Tarquínio, não é justo que esse projeto seja votado depois da discussão do fundo. O governo acabará com os fundos de previdência para, depois, votar os 5%. Isso será imperdoável, e as professoras são muito inteligentes e espertas e estão nos acompanhando. Grito e demagogia agora não resolverão absolutamente os seus problemas.

Questão de Ordem

O deputado Rogério Correia - É necessária a votação do projeto amanhã. Faço essa solicitação ao deputado.

O presidente (deputado Hely Tarquínio) - Amanhã, o Projeto de Lei Complementar nº 54/2013 estará na pauta, em fase de votação, mas isso não impede que coloquemos o projeto dos professores para ser votado amanhã. Levaremos isso à Mesa.

O deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, não dá tempo para a reunião da Mesa, e, como V. Exa. está presidindo os trabalhos, pode determinar isso hoje mesmo. Fica, então, a nossa solicitação de que esse projeto não deixe de entrar em votação. Seria muita maldade do governo acabar com o fundo e subordinar a aprovação de 5% de aumento ao término de um fundo dos professores. É, no mínimo, uma maldade muito grande que se comete com os professores. Sei que é um governo que nem sequer deixa a professora comer. Mas obrigar os deputados da base do governo a raspar o tacho, tirar o dinheiro do servidor público do fundo, inclusive os dos servidores da Assembleia, para depois votar 5% para os professores é maldade demais. Nem Maquiavel pensaria uma maldade tão grande. Espero que os deputados tenham compaixão das professoras, que já ganham tão pouco.

O presidente - Temos sensibilidade para isso.

O deputado Pompílio Canavez - Deputado Hely Tarquínio, depois dessa solicitação do deputado Rogério Correia - que, creio, seja a de todos os deputados que aqui estão -, também quero reforçar que V. Exa., como presidente, já faça essa determinação, porque todos nós queremos votar. Não é, deputada Liza Prado?



A deputada Liza Prado (em aparte)* - Eu estava pensando, deputado Pompílio, depois de discutir com o Rogério e conversar com algumas pessoas, que, assim que se votar a matéria, em vez de receberem em janeiro, poderia haver uma folha extra. É possível, acho que dá para negociar.

O deputado Pompílio Canavez - O governo tem de dar conta disso. É uma boa ideia, deputada Liza Prado, rodar rapidamente uma folha extra. O governo do Estado tem funcionários competentes para fazer isso. E sempre vou recorrer à minha experiência como prefeito. Pode ser feito também um adiantamento e acertar isso posteriormente. É uma boa ideia, e vou defender a sua sugestão, deputada Liza Prado. Se não for possível rodar uma folha suplementar, que se faça um adiantamento. E depois, no mês de janeiro, seriam feitas as correções. É uma excelente ideia. Deputado André Quintão, por favor.

O deputado André Quintão (em aparte)* - Deputado Pompílio, ouvi as intervenções e precisamos ser claros, principalmente para os telespectadores que estão nos acompanhando. A não votação do projeto no prazo adequado, que permitiria o pagamento no mês corrente, deu-se principalmente pela apresentação de emendas que eram nocivas ao conjunto dos trabalhadores. Da forma como foi dito aqui, ficou parecendo que a responsabilidade pelo não pagamento no final do mês era da oposição, quando isso não procede. Esse é um ponto pacífico.

A segunda questão é a seguinte: o Parlamento é o melhor lugar para as ideias irem surgindo. Poderíamos fazer um acordo mesmo. Antes de votar o Funpemp...

O deputado Pompílio Canavez - Antes de acabar com o fundo.

O deputado André Quintão (em aparte)* - Antes de votar o projeto do fundo, votaríamos o projeto da educação, mas num acordo político; por exemplo, sem as emendas polêmicas, que não foram discutidas com a categoria nem com o conjunto dos deputados. Sabemos também que, do jeito como as coisas foram ditas, fica parecendo que, hipoteticamente, se votarmos agora o projeto, isso já entraria na folha. V. Exa. e a deputada Liza Prado mencionaram aspectos importantes. Quem sabe um adiantamento, uma folha complementar, extra? Queria reiterar essa ideia, mas deixando isso claro, para que o telespectador e, principalmente, o servidor da educação não confundam as coisas. Hoje à tarde estávamos discutindo o veto e pedimos um acordo para a retirada da emenda que é nociva aos trabalhadores da educação. Se isso ocorrer, não haverá o menor problema. Nós votamos, e o governo pode fazer uma folha extra, deputado Sávio. Vamos fazer o acordo. V. Exa. concorda, deputado Rogério Correia? A gente vota o projeto da educação sem a emenda. V. Exa. sugeriu na última reunião que a emenda fosse objeto - é claro, discordando dela - de discussão em outro projeto, à parte desse que concede 5% de reajuste. É só para deixar as coisas claras, sem nenhuma dúvida.

O deputado Pompílio Canavez - O deputado André Quintão apresentou as coisas de forma bem clara. Sempre fomos defensores do reconhecimento e da valorização dos educadores de Minas Gerais. Com certeza, essa é uma boa sugestão sua. Queria agradecer a todos e esperar que amanhã, presidente, façamos esta inversão: primeiro votamos o projeto da educação. Fariamos primeiro o que o deputado André Quintão sugeriu. Fica também a sugestão da Liza Prado, de se fazer um adiantamento ou uma folha suplementar. Obrigado, Sr. Presidente.

O presidente - Com a palavra, para discutir, o deputado Sávio Souza Cruz.

O deputado Sávio Souza Cruz* - Sr. Presidente, deputados componentes da Mesa, deputados que resistem ao avançar das horas e que permanecem na discussão desses temas tão importantes para a vida dos mineiros, por que razão tive de ficar para discutir essa matéria nesse avançar da hora e sem que tenhamos quórum para apreciar a matéria? Por uma razão simples, deputados, deputadas e, em especial, mineiros que nos acompanham pela TV Assembleia, essa é a última chance para discutir essa proposição. Deputado Pompílio Canavez, a sistemática do governo é a seguinte: usa do mandamento regimental de que uma matéria posta em pauta por mais de cinco reuniões entra na sequência em votação. O que quer dizer que esse projeto, na reunião extraordinária de amanhã, se for incluído na pauta, entrará em votação sem que se possa discutir o que o governo quer fazer, sem que se possa revelar aos mineiros as artimanhas engendradas pelo governo tanto lá, no Executivo, como aqui, no Legislativo. Surgiu uma grande dúvida para os mineiros que nos assistem sobre se o governo tem ou não pressa em votar a matéria. Senhores e senhoras, o problema é que a pressa do governo não é a pressa da oposição. Suspeito que a pressa do governo não seja muito menos a pressa dos servidores ou a dos mineiros. A pressa do governo é votar a extinção do Funpemp, é passar a mão na poupança que o servidor constituiu ao longo de onze anos de rigorosa contribuição mensal, acumulando um patrimônio de R\$3.500.000.000,00 no segundo fundo mais capitalizado do Brasil, atrás apenas do Paraná. Essa pressa o governo tem: os projetos que classifico no grupo dos rapa-tacho.

O governo quebrou. Minas Gerais tem déficit zero, choque de gestão, PIB da China, mas quebrou. Desde que Aécio assumiu em 2003, Minas sobreviveu contraindo em média R\$2.000.000.000,00 de empréstimos novos a cada ano. E, exaurida a possibilidade de contração de novos empréstimos tanto internos como internacionais, o governo perdeu completamente o pudor, perdeu a vergonha, se é que a tinha, e resolveu bater a carteira do servidor público estadual. Por isso a necessidade de ser rápido, porque quem bate a carteira, não o faz de forma lenta. O batedor de carteira, o trombadinha, não avisa a vítima que vai bater a sua carteira porque a pessoa reage, chama a polícia e entra até em confronto corporal. O governo, querendo bater a carteira do servidor, quer fazê-lo naquele trâmite, que chamo de Ben Johnson, rápido e viciado, contrariando não só todos os mandamentos éticos, todos os mandamentos morais e a própria lei, que veda seja feito aquilo que o governo pretende.

Aqui já ficou demonstrado à exaustão que a Casa não se sensibiliza com a necessidade do povo, com os mandamentos legais e nem com os dispositivos constitucionais. Haja vista que Minas Gerais não cumpre há 11 anos os mínimos constitucionais da saúde e da educação.

Hoje a simulada pressa da base do governo em votar esse projeto, mineiros que nos acompanham pela TV Assembleia, não é a pressa para votar o mísero reajuste de 5%. Não, não é essa a pressa. É a pressa de retirar essa votação da frente do projeto que extingue o Funpemp, o projeto que bate a carteira do servidor, para que essa batida de carteira, esse furto do patrimônio do servidor público, esse roubo do futuro da família do servidor do Estado possa se praticar de forma mais rápida. Essa, sim, a pressa do governo do Estado.



E ainda, nesse próprio projeto da educação, dos míseros 5% de reajuste, tiveram a desfaçatez de incluir, mais uma vez, em emenda de 2º turno, sem discutir nada com ninguém, mais uma maldade. Deputado Adalclever, esse governo já tomou dos professores, achava eu, tudo o que podia: tomou-lhe a carreira, tomou-lhe o respeito, cassou-lhe os sonhos, privou-o de participar da merenda escolar, privou os professores, os servidores da educação, cantineiras, serventes, secretários de participar da merenda escolar. Mas a maldade não para por aí. Agora, o governo, pelas mãos do mesmo deputado Lafayette de Andrada, que simulava aqui o desejo de votar algo supostamente favorável ao servidor, quer acabar com o instituto do pé na cova, direito que os servidores em educação, os professores adquiriram ao longo do tempo.

O que é esse instrumento chamado pé na cova? Os servidores da educação, após 25 anos de regência de classe, pela lei atual, passam a ter o direito de esperar seu prazo para aposentadoria sem precisar estar na regência. Podem participar de atividades de coordenação, de formulação de currículos, de adequação, enfim, não é necessário que estejam única e exclusivamente na regência. Pois até isso, pasmem os mineiros, com emenda de 2º turno, sem discutir com ninguém, o governo quer tirar dos professores. Achava eu que não havia mais o que tirar, mas o governo é criativo e, depois de roubar a carreira do servidor, depois de tirar-lhe a possibilidade de progressão, depois de tirar-lhe a possibilidade até de anistia pelos movimentos reivindicatórios, depois de privá-lo dos seus sonhos, depois de impedir a reopção entre o vencimento básico e o subsídio, depois de reafirmar a proibição votando contra a emenda do BMSO que permitia o acesso à merenda escolar, o governo reafirmou que não quer que os servidores da educação participem da merenda escolar. Eu julgava que estivesse esgotada a possibilidade de maldade, mas o governo ainda encontrou mais uma e colocou, em emenda de 2º turno, sem discutir, sem acordo de líderes, uma emenda para acabar com o pé na cova.

Nós vamos ver, na votação de amanhã - e reitero ao presidente o pedido para incluir esse projeto na pauta em primeiro lugar, com precedência sobre mais uma maldade, que é o sequestro, o furto, o roubo, a batida de carteira do Funpemp. Amanhã teremos a oportunidade de ver, deputado Lafayette de Andrada e demais deputados da base que aqui se manifestaram, quem votará pelo fim do pé na cova. A oposição votará contra a extinção de mais esse direito dos servidores da educação. Como votará a base? Amanhã saberemos. Votarão pela supressão de mais um direito? E aí começará a se revelar, com toda clareza, na integralidade da visão dos servidores do Estado e, em particular, dos da educação, o que queria realmente, com essa pressa, a base do governo: o que queria o deputado Lafayette de Andrada e os que aqui vieram simular algum compromisso com os servidores da educação.

São os mesmos que negaram a reopção entre subsídio e o vencimento básico; os mesmos que negaram a possibilidade de participar da merenda escolar; os mesmos que negaram a possibilidade da anistia; os mesmos que não votaram a vinculação automática dos futuros reajustes do piso nacional de salários e a não incorporação automática aos vencimentos dos servidores da educação em Minas Gerais. Esses mesmos que votaram contra tudo isso, esses mesmos que acabaram com a carreira vêm aqui teatralizar e fingir que querem alguma coisa de bom para os servidores. Não, não querem. Só há uma coisa na cabeça desses deputados, deputado Adalclever Lopes: obedecer cegamente ao governo.

E esse governo faz isso por quê? Por que a educação não importa na sala de aula desde que esteja boa na propaganda. E, para a propaganda, não faltarão recursos. Agora, o governo precisa tirar os recursos do servidor para manter a farsa, para manter a mentira funcionando. Sabe o governo que Minas quebrou, sabe o governo que isso não se prorrogará por muito tempo, mas a sua lógica é só uma: desde que chegemos até outubro do ano que vem sem que os mineiros - e os brasileiros por extensão - saibam que Aécio quebrou Minas - isso poderia prejudicar a campanha delirante do governador -, vamos fazer tudo que seja ilegal, imoral, aéctico, para manter a farsa. Se tiver que estourar - e terá -, que seja depois de outubro. Essa é a desprezível lógica que preside as ações do governo.

E aí vêm os projetos rapa-tacho. Rapa o tacho do Funpemp. Bate a carteira do servidor do Executivo, da Assembleia, do Judiciário, do Ministério Público. "Rape o tacho"; "bata a carteira deles". E o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro -, cuja regulamentação impõe seja distribuída uma parte para os comitês de bacia e outra parte para a Secretaria de Meio Ambiente, o que se faz com ele? Passa-se a mão no Fhidro e joga-se no caixa único, pois temos de pagar aos fornecedores, que já não recebem há alguns meses. Repartições estão sem cafézinho, sem papel higiênico, sem combustível. Perguntem aos servidores do Estado se isso é ou não verdade.

E quero aqui avisar aos credores e aos fornecedores do Estado: procurem receber seus créditos, pois o Estado vai lesar alguém. Procurem correr na frente e receber aquilo a que têm direito, pois o Estado está deixando de pagar seus fornecedores. E os mais amigos do rei terão prioridade em receber. Portanto, fornecedores do Estado, fiquem atentos! Está sendo preparado o calote em vocês, que já não recebem regularmente. E, para isso, vem o projeto rapa-tacho: Funpemp, Fhidro. "Vamos rapar o tacho para fingir que a coisa está funcionando". "Mas vai estourar". "Eu sei, mas, se for depois de outubro, tudo bem".

Paralelamente aos projetos rapa-tacho, deputado Tadeu Martins Leite, vêm os projetos queima de arquivo. Vamos extinguir o Iter. Quem se lembra do Iter, de onde um secretário saiu algemado, grilando terras, fazendo muita confusão? A imprensa registrou rapidamente em um dia, e o assunto morreu. Agora, vamos fazer o que com os arquivos do Iter? Vamos extinguir o Iter. Com isso, queimamos mais um arquivo.

E aquela sugestiva secretaria extraordinária estratégica de assuntos estratégicos de planejamento estratégico que, estrategicamente, foi criada por lei delegada, ainda por este governador, no início deste governo? Vão fazer o que com ela agora? Vão extinguir. Por que, deputado Duarte Bechir? Porque ela é muito estratégica, há muita coisa estratégica lá: a PPP do Mineirão, a contratação do Gustavo Penna - R\$18.000.000,00 sem licitação -; há muita coisa lá que precisa ser extinta.

O mesmo governador, que criou por lei delegada, extingue faltando três meses para o seu governo terminar. Faltando três meses ele descobriu que não precisa dela. E aí há de se louvar a agilidade e a competência de um governo que, faltando três meses, resolve extinguir alguns órgãos que levou, repito, onze anos para descobrir que são dispensáveis.

Mas mais coisa vai ser extinta na linha do queima-arquivo. Aquele órgão de que me esqueci o nome, cheio de estratégias, criado apenas para contratar o Sr. Fuad Noman por valores bem generosos. Esse também tem que ser extinto. Vai ficar esse registro para a história? Não. Vamos extinguir esse também. Então, no meio desses projetos que tramitam, há duas categorias apenas: os rapa-tacho e os queima-arquivo.



Assistimos a isso aqui tristemente como acabamos de ver hoje no veto do código florestal, onde a mesma base que caminhou como uma manada em um sentido, por ordem do governo, agora, por ordem do mesmo governo, vai em sentido oposto. E não precisa nem falar por quê. Sempre de forma obediente e silenciosa, conivente, assim como a nossa imprensa, que aplaudiu a criação desses órgãos que agora pretende extinguir e que agora aplaude novamente como se a sua extinção fosse uma racionalidade administrativa. Estava certo quando criou milhares de cargos por lei delegada, mas também está certo quando os extingue. Sempre a mesma conivência. A mesma conivência remunerada da nossa grande imprensa sempre disposta a aplaudir os poderosos, sempre disposta a atacar quem lhes admoesta, sempre disposta a fazer o jogo dos poderosos. E nós precisamos, no avançado da hora, usar esse único momento para falar sobre o projeto de reajuste dos servidores, porque nem isso o governo tem deixado mais. Põe na pauta, abre a reunião e fecha. Põe na pauta, abre a reunião e fecha. Põe na pauta, abre a reunião e fecha, cinco vezes. Exaure-se a discussão e já entra em pauta em votação. É isso que vai acontecer amanhã, deputado Adalcleber, se o projeto de reajuste for colocado na pauta. Porque a prioridade do governo é colocar na pauta os PLCs, em especial o que extingue o Funpemp, em especial o projeto que significa bater a carteira do servidor, surrupiar, roubar, subtrair R\$3.500.000.000,00 da poupança que o servidor público estadual que ingressou no serviço público a partir de 2002 vem fazendo sistematicamente desde esse ano. Essa é a prioridade do governo e não o projeto de reajuste do professor.

O projeto de reajuste do professor tem outra prioridade. É aprovar o fim do pé na cova, é aprovar uma outra emenda frankenstein para prejudicar boa parte do pessoal da saúde. Vocês sabiam disso, deputados? Além do fim do pé na cova, esta Casa apresentou uma emenda frankenstein, tratando de assunto da saúde, prejudicando os servidores da saúde no projeto de reajuste da educação. Quantos deputados desta Casa sabem disso? Suspeito que muito poucos porque não temos como acompanhar todas as matérias. Como estamos com a responsabilidade da liderança, temos de ficar com a assessoria acompanhando tudo o que acontece. Mas reconheço que não é possível a todos os deputados acompanharem todas essas matérias. E agora, deputado João Vítor Xavier, no projeto de reajuste dos professores, os deputados do governo apresentaram uma emenda frankenstein extinguindo o pé na cova. Apresentaram uma outra emenda no projeto de reajuste da educação para prejudicar os servidores da saúde. Essa emenda não poderia nem ser recebida porque não trata de matéria afim. Mas aqui vale tudo. Aqui foi instituído o jogo sem regras. A única regra é atender a vontade do governo. Aquilo que o governo mandar tem de ser feito. Aí, há uma competição entre os deputados para ver quem é mais solícito, mais disposto, mais disponível para fazer tudo o que seu amo mandar. Aí, faremos todos, sim, senhor. Já acabamos, deputado João Vítor Xavier, com o direito do professor de comer, impedimos que fosse dada anistia aos professores que participaram da greve, impedimos que os professores tivessem reaberta a opção entre o subsídio e o vencimento básico, impedimos que fossem automáticos os reajustes futuros do piso nacional de salário na remuneração dos professores. Depois de tudo, achávamos que a cota estava exaurida, mas o governo puxou do bolso mais uma maldade: agora, quer extinguir o pé na cova, um instituto, um direito conquistado há anos pelos professores mineiros. O governo quer subtrair mais um pequeno direito dos professores, que já não têm carreira, não têm sonhos, não têm futuro, não têm direito a comer, não têm anistia, não têm reajuste automático. Agora, não têm o pé na cova.

O deputado João Vítor Xavier (em aparte)* - Deputado Sávio Souza Cruz, gostaria de agradecer a V. Exa. e dizer o seguinte: estou um pouco assustado, um pouco preocupado porque hoje, na parte da tarde, ao chegar ao meu gabinete, recebi um comunicado da Secretaria de Governo de Minas Gerais dizendo que algumas emendas que indiquei foram devolvidas pela Secretaria de Saúde. Não sei se essas emendas foram devolvidas para atender interesses da Secretaria de Saúde ou da Secretaria de Governo. Sei que não foram devolvidas para atender os interesses do povo de Minas. As minhas emendas não têm rolo, não têm acordo com empreiteiras, não são vendidas. As minhas emendas têm o objetivo de atender a população de Minas Gerais. Fiz a indicação de emendas na área da saúde na mesma linha das que indiquei no ano passado, ou seja, indiquei emendas na área da saúde para academias ao ar livre no Estado de Minas Gerais.

No ano passado, a Procuradoria do Estado entendeu que essas emendas eram convenientes por se tratar de saúde. Neste ano, de forma muito estranha, tive a informação do secretário Antônio Jorge - e a mesma informação da Secretaria de Governo - de que há um entendimento jurídico de que essas emendas não são da área de saúde. Será que estamos na contramão do mundo? Será que se perdeu tudo o que foi construído em toda a história da medicina moderna no sentido de que a prevenção é o melhor caminho para evitar, por exemplo, acidentes cardiovasculares ou da diabetes? Ontem assisti a um canal de TV, não me recordo qual, em que foi apresentado um recente estudo feito pela USP demonstrando que as pessoas, deputado Sávio Souza Cruz, que praticam esportes são menos suscetíveis a problemas de saúde. Para mim, que venho da área de esportes, isso é algo óbvio.

Conforme a minha avaliação, existem duas incoerências nesse parecer da Procuradoria do Estado de Minas Gerais. A primeira incoerência é técnica, inaceitável por si só: o que era possível no ano passado é ilegal neste ano. No ano passado, este deputado que vos fala indicou emendas na Secretaria de Saúde para academias ao ar livre. Isso era legal, foi aprovado, empenhado, pago e executado. No dia de hoje uma academia ao ar livre foi inaugurada em Ribeirão das Neves. Neste ano, isso não é legal. O que no ano passado era legal neste ano é ilegal. Para mim, essa é a primeira incoerência, é uma incoerência técnica. Aliás, vou apresentar requerimento à Comissão de Administração Pública para que a Procuradoria do Estado venha aqui me explicar como pôde emitir esses dois pareceres jurídicos: no ano passado, foi possível, legal, correto. Foi feito convênio, e isso foi empenhado, pago e encaminhado ao Tribunal de Contas.

Agora, neste ano, não é legal a mesma procuradoria dar essas duas avaliações. O mesmo secretário que assinou minhas emendas no ano passado me ligou nesta semana para dizer que não seria possível. A mesma Secretaria de Governo que autorizou minhas emendas no ano passado, neste ano, as desautoriza. Essa é a primeira incoerência para mim. Não sei se é pelas minhas opções de deputados federais, não sei se é pelas minhas opções políticas de apoios na cidade de Belo Horizonte, não sei se é porque não me deixei cooptar por alguns projetos políticos que não reconheço como sendo aqueles em que acredito. Posso até vir a acreditar um dia, mas pelo convencimento político, não pela coação. Pela coação este deputado não vai a lugar nenhum. Não tenho apego à vida pública. Entrei nesta Assembleia de cabeça erguida e dela quero sair da mesma maneira. Votarei e voto nesta Casa de acordo com minha consciência e com a certeza de que, se, em outubro do ano que vem, o povo de Minas Gerais quiser me reeleger, não há caneta de secretário que me tire o mandato. E, se o povo assim não entender, não há caneta que me eleja. Até porque algumas canetas muito cheias de tinta já



tentaram carregar um monte de chumbo nas costas e não deram conta. Tenho a tranquilidade de saber que, se sair da vida pública em pouco tempo, sairei honrado. E tenho ainda mais tranquilidade de afirmar que o que apresento nesta Casa, como emenda, é para atender pessoas, cidades, municípios de Minas Gerais.

Então, essa é a primeira incoerência que não consigo entender: como o secretário de Saúde e o secretário de Governo, que no ano passado atenderam a emenda, neste ano não atendem? Como a procuradoria que aprovou no ano passado neste ano não aprova? Quero dizer ao povo de Belo Horizonte, de Neves, de Sabará, de Caeté, de Itabirito, de Raposos, de Rio Acima, de Alvinópolis, de Rio Piracicaba que, por incoerência, desrespeito ou até mesmo por perseguição política, talvez não tenham saído recursos para ajudar a população.

Quero dizer também que a segunda incoerência é como se constrói política pública de saúde não entendendo que a prática do esporte é um caminho para a construção de uma vida saudável. Se fazer atividade física, deputados Duarte Bechir e Bosco, não for atividade de saúde, não sei mais o que é, não sei mais o que ajuda a saúde do ser humano. Talvez, para quem hoje tomou a decisão de vetar as minhas emendas, saúde seja tratar o doente e não seja prevenir, dando oportunidade de esporte saudável. Isso me frustra, me decepciona como homem público, deputado Sávio Souza Cruz. Se for para ter vida pública para isso, não me interessa em ter mandato, não me interessa em continuar nesta Casa. Ganhei as eleições para trabalhar pelo bem das pessoas, para buscar o que acredito ser melhor para o Estado de Minas Gerais. E não me envergearei a esse tipo de postura. Perco minhas emendas porque quem está perdendo não é o deputado João Vítor Xavier, porque eu não coloco emenda para fazer rolo, porque não coloco emenda para atender empresário, porque, acima de mim, quem está perdendo é o cidadão de Minas Gerais, por uma incoerência da procuradoria, da Secretaria de Governo ou da Secretaria de Saúde ou então por uma mera perseguição política pelo fato de este parlamentar não se curvar a alguns desejos pessoais de construção de projetos que não considero legítimos.

Deputado Sávio Souza Cruz, agradeço a V. Exa. a oportunidade do aparte.

O deputado Sávio Souza Cruz* - Com o testemunho do deputado João Vítor Xavier, acho que incorporo na totalidade e apresento a minha solidariedade, mas ele é altamente revelador porque, sendo ele um deputado do partido do governo, mostra o *modus operandi* desse governo. Talvez, deputado João Vítor, o único exercício físico que esse governo reconheça por parte dos parlamentares é que eles fiquem de joelhos, de mãos postas e enverguem a cabeça diante de sua vontade.

É assim que eles entendem esta Casa, é assim que eles entendem a imprensa, é assim que eles entendem o Ministério Público, o Tribunal de Contas. Todos devem-se curvar diante dos desejos dos imperadores de Minas: o governador de fato, Aécio Neves, e o governador de direito, Antonio Anastasia. Mas fica aí a minha solidariedade. Talvez, se V. Exa. fizer outra opção na sua dobradinha de deputado federal, isso possa facilitar a liberação de suas emendas. Temos larga experiência em conviver com essas dificuldades de liberação de emendas e podemos passar o nosso *know-how* a V. Exa. Mas agradeço, deputado Hely Tarquínio, a concessão do tempo aos deputados que acompanharam até este momento e reitero, mais uma vez, nosso pedido de que esse projeto amanhã esteja na pauta em primeiro lugar, sob pena de mais uma vez se revelar que só o que o governo quer é reparar o tacho do Funpemp, bater a carteira do servidor. Muito obrigado.

O presidente - Com a palavra, para discutir, o deputado Duarte Bechir.

O deputado Duarte Bechir - Caro presidente deputado Hely Tarquínio, senhores parlamentares, incumbiu-me o líder deputado Bonifácio Mourão de aqui estar, na qualidade de vice-líder do governo e também de participante do Bloco Transparência e Resultado, para trazer aos nossos pares, evidentemente, mas também à nossa gente querida de Minas Gerais a posição do governo em relação à matéria que está em pauta neste momento, que estamos discutindo, que é a tramitação do Projeto de Lei nº 4.647/2013, encaminhado por meio da Mensagem nº 552/2013, que reajusta o subsídio das carreiras do grupo de atividades da educação básica e dá outras providências. Sabemos que o governo do Estado tem, nos últimos 10 anos, investido maciçamente na educação, e isso pode ser comprovado. Especialmente naquilo que era pago como remuneração do servidor em 2003, quando se iniciou este governo, com Aécio Neves, que é sucedido pelo Prof. Anastasia; no que será pago a partir deste mês, com o aumento de 5%, e no descongelamento da carreira a partir de janeiro, de mais 2,5%, totalizando quase 8% de aumento no mês de outubro - porque esse reajuste é retroativo a outubro -, quando chegarmos ao mês de janeiro de 2014. Vale ressaltar que não podemos fugir dessa situação e que, muitas vezes, até mesmo de forma proposital, a oposição, no seu direito, na sua razão de tecer críticas, de colocar suas opiniões, não coloca devidamente os pingos nos is, conforme deveriam ser colocados.

Para se chegar ao vencimento, ao reajuste, faz-se necessário neste momento que voltemos a 2002, para analisarmos o ano de 2002, que foi o último ano em que governou o Estado de Minas Gerais boa parte dos que hoje fazem oposição ao governo do Prof. Anastasia, e como vivíamos Minas Gerais em 2002.

Pois bem, a senhora, que é professora; o senhor, que é professor, até o ano de 2002, recebiam seus vencimentos por chamada de pagamento. Você, professor, trabalhava o mês inteiro. A senhora, professora, trabalhava o mês inteiro. Aí vinham as chamadas para o pagamento. Depois de um mês exaustivo de trabalho, anunciavam que uma determinada camada de professores, depois de terem trabalhado todo o mês, receberia seus vencimentos, que, de fato, eram pequenos, em chamadas. O senhor, professor; a senhora, professora, trabalhavam o mês inteiro e, 15, 20, 30, até 40 dias após o exercício efetivo de sua profissão, recebiam o seu vencimento.

Digo isso porque o tempo passou, e temos de buscar no tempo as respostas para hoje. Buscar, lá no passado, quando a oposição governava nosso Estado de Minas Gerais, a resposta de como era em 2002 e como é hoje, em 2013. Vejam bem, senhoras e senhores, se fizermos uma comparação do ontem e do hoje, podemos afirmar que mudou muito. Se compararmos o ontem e o hoje, veremos que os anos deste governo, nos dois mandatos do senador Aécio Neves e no final do mandato do senador, quando elegeu o governador Anastasia, que assumiu o governo no último ano, devem ser avaliados pelos senhores como os anos em que o governo do Estado mais investiu em educação, repito.

Outra grande verdade, da qual não podemos fugir, é que o subsídio, o vencimento, o valor percebido como remuneração pelo servidor, valor histórico de muitos governos, realmente está aquém daquilo que realmente deveria ser pago. Quero repetir: o deputado Duarte, vice-líder do governo, afirma que o valor percebido atualmente ainda é menor do que o que deveria ser pago? Claro que é,



mas, senhoras e senhores, se há outra grande verdade que deva caminhar junto a essa minha afirmação, é a de que nenhum governo investiu mais na busca da recomposição da remuneração dos servidores da educação que o atual governo de Minas.

Deputado Bosco, a quem concederei aparte daqui a pouco, conforme sua solicitação, quero aqui, neste nosso comentário, dizer que as pessoas, até mesmo algumas da oposição, falam que 7,5%, quase 8% de aumento é pouco. Há pessoas que afirmam que é pouco, mas o governo do Estado e o prefeito são regidos por uma lei muito importante: a Lei de Responsabilidade Fiscal. Os governos municipais e o estadual só podem gastar com funcionários dentro de um limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estive com nosso governador Anastasia, em Pouso Alegre, há cerca de um mês. Tive a oportunidade de viajar com ele daqui a Pouso Alegre, e, durante a viagem, conversamos com o governador Anastasia, e pudemos ter mais um pouco de seu conhecimento, de sua experiência, de sua vocação para servidor público, de sua humildade e de sua capacidade.

E ele me dizia: “Olha, deputado Duarte Bechir, você, como presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa, tem de saber o que fizemos para chegarmos a esse percentual de elevação do subsídio e da remuneração dos servidores. Fizemos um estudo e chegamos à conclusão de que suportaríamos, no máximo, perto de 3%, para não estourarmos o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal. Deputado Duarte Bechir, fizemos de tudo. A Profª. Gazzola, que também é da classe, assentou-se conosco, e pedimos ao secretário de Fazenda, Colombini, que refizesse todos os estudos para que eu pudesse, como governador e professor, dar aos meus colegas aquilo que estivesse no limite e até mesmo chegando à beira de estourar o limite constitucional. Assim, depois de sucessivos estudos, chegamos ao limite de 5% agora e mais 2,5% a partir de janeiro. O melhor ainda é que, de acordo com a lei que o senhor e os seus colegas deputados aprovaram na Assembleia Legislativa, para que o descongelamento da carreira somente acontecesse em 2016, fizemos com que pudesse ser descongelada também a partir de 2014”.

Então, a partir de janeiro, a carreira do professor estará descongelada. Ele poderá crescer em sua produtividade e avaliações, perceber um aumento de 5% agora e 2,5% em janeiro e buscar uma remuneração muito justa. Quando digo isso, é bom ressaltar que este governo paga aquilo que o servidor produz no período trabalhado. Lembrem do que disse no início: o governo anterior pagava 20, 30, 40 dias após o cumprimento das suas atividades nas escolas.

Ilustre presidente, deputado e doutor Hely Tarquínio, lembro que V. Exa. marcou uma atuação nesta Casa, naquele mandato que terminou em 2002, tendo participado da oposição. V. Exa., deputado Hely Tarquínio, sofreu severas retaliações daquele governo, pois a todo instante tentaram derrotar V. Exa. em sua bravura, independência e compromisso com a sociedade, que teve o prazer de representar aqui. Sei do sofrimento de V. Exa. para que aquele governo, que terminou em 2002, pudesse pagar o 13º salário dos servidores do Estado. Foi preciso que o presidente Fernando Henrique Cardoso mandasse para os cofres do Estado a recomposição do que este gastou nas rodovias federais. Com o dinheiro do asfalto, os servidores da educação foram pagos.

Deputado Hely Tarquínio, esse foi o último filme produzido naquele dezembro de 2002. V. Exa. se lembra de que o dinheiro do asfalto, da recuperação das rodovias serviu para pagar o 13º salário dos servidores do Estado de Minas Gerais. E V. Exa. estava aqui, como deputado estadual, sofrendo perseguições. Se, às vezes, o povo tem dificuldade de lembrar, vale ressaltar que aquele mesmo governo, dessa oposição, desses deputados que hoje criticam o nosso governo, proibiu os seus partidos de comporem a Mesa com os deputados da oposição.

Ouvi agora há pouco o deputado Sávio Souza Cruz dizer que nós, do governo atual, somos aqueles deputados que homologam. Deixo aqui uma pergunta e gostaria de ouvir a sua resposta. Qual foi a ordem do então governador, quando o deputado Sávio Souza Cruz estava nesta Casa, para os deputados da sua base? “Deputados, não aceitem composição da Mesa em que participem partidos e deputados eleitos na oposição.”

Pelo amor de Deus! Isso aconteceu na Assembleia mineira. Triste lembrança. E vejo aqui deputados reclamarem do atual governo, da atual conjuntura, parlamentares que assumem a tribuna para dizer que Minas está quebrada, deputado Dr. Hely, mas querem a todo instante e sob qualquer circunstância ganhar o governo do Estado. V. Exa. sabe, conhece bem o ditado: ninguém chuta cachorro morto. Dizem que está ruim, mas querem. Criticam, mas estão doidos para chegar ao poder. O povo de Minas, inteligente, com alto nível de percepção, certamente fará as comparações devidas entre aquilo que Minas teve até 2002 e o que passou a ter depois dessa data.

Essas considerações iniciais são necessárias, deputado Dr. Hely, porque vamos tratar do aumento, ou seja, o Projeto de Lei nº 4.647, que está em pauta. Mas, se, para chegar efetivamente ao bojo do projeto, não tecermos essas considerações iniciais, nossa fala vai começar do meio para a frente, e ela tem de iniciar do começo. Nosso fala tem de buscar o início dessa situação, aquilo que está posto hoje, mas buscando o passado, para fazermos um raciocínio perfeito.

Vendo V. Exa. presidindo esta reunião hoje, na qualidade de 2º-vice-presidente, digo, deputado Dr. Hely, que o 1º-vice-presidente é de um partido da oposição, do PMDB. Mas V. Exa. e os companheiros de outrora foram proibidos taxativamente de participar da Mesa pelo governo da época. Quanto mudou, deputado Dr. Hely! Tempos novos, tempos modernos. A verdadeira diplomacia, a verdadeira situação de liberdade da Assembleia persiste hoje, diferentemente daquilo que cultuaram, plantaram e colheram até 2002. O próprio Regimento Interno dispõe que a formação da Mesa se dará pela representatividade dos partidos que compõem o parlamento, pela proporcionalidade. Mas não vivemos essa situação.

Deputado Dr. Hely, deputado Bosco, o PL que concede 5% agora, retroativo a outubro, e descongela a carreira a partir de 2014 dará ao servidor da educação uma situação ainda melhor que a de hoje. Portanto, nós, da base do governo, tentamos durante todo o dia de hoje colocar a matéria em votação, mas não obtivemos sucesso. Até mesmo quem assiste à TV pode interagir conosco e fazer um raciocínio perfeito sobre o que ocorre. O Regimento Interno prevê as possibilidades de atuação dos deputados no seu trabalho. Se um grupo, um lado, um bloco quiser causar dificuldade à tramitação de alguma matéria, ele consegue. E hoje durante todo o dia encontramos muita dificuldade para apreciar um veto do governador, o que só conseguimos agora, por volta de 20 horas. Com isso, ficou prejudicada a análise do projeto de lei que concede reajuste aos servidores.

Já vou conceder aparte a V. Exas., quero apenas concluir o meu raciocínio inicial.



Ainda nesse mesmo entendimento, ouvi alguns deputados dizendo que no projeto há uma emenda que traz prejuízo ao servidor. Ouvi atentamente de alguns da oposição que no projeto há uma emenda que diz respeito ao pé na cova e é muito prejudicial aos servidores. Nossa Minas Gerais é, na sua essência, formada por pessoas trabalhadoras. Minas Gerais é, sem dúvida alguma, um dos estados da Nação, um dos estados deste nosso imenso país reconhecido pela bravura da sua gente, pela independência e pelo trabalho. Minas Gerais tem essa vocação. O povo de Minas Gerais é por demais conhecido em todo o Brasil como um povo trabalhador.

A lei que hoje prevalece sobre o assunto pé na cova - alguns deputados preferem tratar essa matéria dessa forma - diz o seguinte: “O professor que houver completado 45 anos de idade e contar 25 anos de regência, de trabalho terá direito ao exclusivo exercício das atribuições do Módulo II, previstas no art. 13 dessa lei ou a critério do sistema de outras necessárias ao funcionamento da escola”. Traduzindo: o servidor que completar 45 anos de idade ou 25 anos de exercício no magistério, dando aula - na lei atual -, tem o direito de sair da sala de aula imediatamente ao completar 45 ou 25, mesmo que ele esteja gozando de plenas condições de saúde. Mesmo que ele queira continuar dando aula, que tenha vocação, amor, goste do trabalho, tenha vocação de servir e de ensinar, ele é impedido porque a lei atual diz que, se ele completar 25 anos de exercício ou 45 de idade, deverá imediatamente deixar a sala de aula.

Aí vão perguntar: “deputado, isso é justo?”. Qual é a situação que o servidor encontra ao completar 25 anos de magistério ou 45 anos de idade? O que ele vai fazer quando isso acontecer? Ele vai sair da sala de aula e poderá ir para uma secretaria da escola. Ele não precisará mais dar aula, mas o Estado não tem como contratar outro professor para repor as aulas e a vaga daquele servidor. Com isso, em aproximadamente dois anos haverá um excesso de servidores fora da sala de aula, que o Estado não comportará, mas terá de pagar mesmo sem exercerem nenhuma atividade. Vejam bem, o Estado terá de pagar-lhes e tirá-los da sala de aula, mesmo que eles não tenham lugar para exercer outra atividade.

O concurso para secretário de escola existe. A pessoa pode fazer concurso para secretário. Quem deixa de dar aula e tem de fazer uma atribuição fora da sala de aula pode estar tirando a vaga de alguém que vai trabalhar na secretaria e que está esperando a sua vaga. Tiram da sala de aula, deixam de dar aula, mas continuam recebendo. Pergunto a você, mineiro, a você, mineira: a pessoa que está em plenas condições de trabalhar e quer trabalhar não vai poder? Se ela for tirada da sala de aula, terá de ser colocada em outro serviço que não seja dar aula, mesmo que não haja vaga para a pessoa trabalhar.

É isso que a oposição não quer aceitar e está dizendo que estamos tirando direitos. Sou servidor público, concursado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, que realiza, entre outras pesquisas, o recenseamento, a pesquisa mensal de emprego, e outros tantos levantamentos que ajudam o Brasil a tomar os seus caminhos e as suas decisões. Sou funcionário público. Mas se me tirarem do meu trabalho habitual no IBGE e disserem: quando você completar 25 anos de exercício ou 45 anos de idade, deixará de fazer pesquisa e irá ficar, num lugar, esperando até o dia em que você quiser se aposentar, percebendo salário, mas não deixaremos que outro entre em seu lugar porque não tem concurso. Isso é bom? Isso é justo? Isso faz bem ao Estado? Os países, tais como a França, enfrentam movimentos, porque neles o sistema público dava algumas condições talvez impensadas e descabidas aos servidores, as quais agora estão passando por reformas. O dinheiro público deve ser utilizado para fazer o bem à população; ele é para remunerar bem o servidor e uma parte dele para realizar investimento.

A Presidência da República, por exemplo, aumentou mais de 4 mil empregos nos últimos anos do mandato atual. Vejam, no *site* de busca na internet, o crescimento da porcentagem do número de empregos no governo federal. Vocês vão se surpreender com o número excessivo de empregos dados àqueles que compartilham de partido político, mas que, na verdade, deveriam compartilhar do trabalho público para o engrandecimento do Estado, para a melhoria da condição de vida do cidadão, e não necessariamente precisariam pertencer a partidos políticos, conforme acontece hoje.

Essa emenda no nosso substitutivo ganhou o art. 5º que diz: “Fica revogado o art. 152 da Lei nº 7.109, de 3/10/1977, asseguradas as situações funcionais estabelecidas até 1º/1/2014”, ou seja, quem já está fora da sala de aula, esperando a publicação da aposentadoria, não precisará voltar, pois tem o direito adquirido. Nós estamos organizando daqui para a frente. E é justo, é necessário. O recurso alocado na educação tem de servir ao bem dos alunos, para a melhoria das escolas; é assim que deveremos pensar. Pensar, com altruísmo, em melhorar Minas Gerais, hoje tão abandonada, tão esquecida, não sendo lembrada pelo governo federal. Basta ver, senhoras e senhores, o que Minas tem recebido como investimento, em relação a nossa população, e aquilo que outros estados, com populações menores, recebem. É evidente e claro o prejuízo sofrido pelo Estado de Minas Gerais.

Senhoras e senhores, caro presidente Dr. Heli, devemos zelar pela coisa pública, devemos legislar pensando no coletivo; nossas ações devem buscar o engrandecimento do Estado. E um dos assuntos aqui apresentados pelo deputado que me antecedeu foi a questão da fusão do Funpemp com o Funfip. A fusão de dois fundos de previdência e a criação de um fundo de previdência complementar. A extinção, não. A fusão. Por que não é extinção? Quando se extingue - e digo em relação a tudo o que pertence àquilo que se está extinguindo - é possível apropriar-se do fundo, dos recursos, dos bens, sem necessariamente ter de se transferir para outro.

Quero comparar o Funpemp e o Funfip com esse copo d'água. Se colocarmos toda a água que existe no Funpemp - aqui exemplificada pelos recursos financeiros -, estaremos unindo o fundo e o que vem com ele a outro fundo. Se, ao contrário, extinguírmos, isso acabará, terminará. Se ele for tomado, acabará, entretanto o Funpemp se unirá ao Funfip. O Funpemp tem cerca de 65 mil servidores, empossados a partir de 2002; já o Funfip tem cerca de 360 mil servidores. É apenas uma diferença de 300 mil servidores que passarão a ter um fundo de previdência mais robusto, com mais recursos. E somente os novos servidores que ocuparem os cargos do Estado a partir do ano de 2014 terão um novo sistema previdenciário, sendo asseguradas todas as vantagens a você, servidor, que já está no Estado.

Portanto, Sr. Presidente, termino minha fala dizendo que a matemática é fácil: 60 mil servidores, Funpemp; 360 mil servidores, Funfip. Se a oposição dissesse que estamos prestigiando 360 mil em desfavor de 65 mil, assim também eu votaria, mas, na verdade, não estamos desprestigiando ninguém, pois a união dos dois fundos fortalece o sistema previdenciário; dá ao servidor do Estado a garantia do recebimento de suas aposentadorias e, é claro, dá ao governo de Minas a forma moderna de administrar em acordo com o que está estabelecido pelo governo federal. Os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo já tomaram essa medida moderna, inovadora, que busca, sobretudo, moralizar as aposentadorias, deputado João Vítor Xavier, pois quem quiser ganhar acima



de R\$4.129,00, que é o limite do regime de previdência geral, terá de contribuir para isso. Para cada 1% a mais que o servidor quiser, até 7,5%, o governo colocará outro 1%. Se o servidor quiser acrescentar 4%, o governo colocará mais 4%, até o limite de 7,5%.

Dou-me por satisfeito e deixo aqui minha única e final recomendação. Nossa fala está consubstanciada no que está contemplado no projeto. Não falei de coração nem simplesmente por partidarismo, mas, sim, por vocação e pela realidade contemplada pela lei a ser apreciada e votada amanhã, no mais tardar depois de amanhã. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente - Com a palavra, para discutir, o deputado João Vítor Xavier.

O deputado João Vítor Xavier* - Muito obrigado, Sr. Presidente, deputado Hely Tarquínio. Fico feliz de poder falar neste momento em que a Casa é presidida por um médico, um homem da saúde, um homem com profundo conhecimento em saúde pública. Gostaria de pedir a V. Exa. a mesma tolerância tida com meu colega deputado Duarte Bechir, até por entendermos que o mais importante nesta Casa é o diálogo, o debate, a discussão sobre os diversos temas e pontos da sociedade. Parlamento é isto: falar, discutir até que se chegue a um acordo, a um consenso, a um entendimento. E, como em um momento de discussão de um projeto de educação terminamos por discutir a previdência privada, gostaria de pedir a V. Exa. a mesma tolerância para podermos, dentro de um debate democrático, tratar de outros temas.

Quero abrir dizendo que lamento, como o deputado que me antecedeu, a impossibilidade de votarmos aqui pauta tão importante do dia de hoje: o reajuste dos servidores da educação, e acredito que o deputado Bosco está aqui para falar do assunto. Infelizmente, não foi possível ele fazer aparte agora há pouco.

Concedo-lhe aparte para que V. Exa. possa falar para toda a região de Araxá, para todo o Estado de Minas Gerais, V. Exa. que presidiu durante os dois primeiros anos a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia desta Casa de maneira brilhante, democrática, sempre facultando a participação dos seus colegas. Abro aqui o espaço para que V. Exa., fazendo jus à brilhante votação que teve e ao cargo que exerce pelo PTDoB, partido que cresce no nosso estado e no nosso país, possa se manifestar acerca desse aumento para os servidores do Estado.

O deputado Bosco (em aparte)- Prezado deputado João Vítor Xavier, inicialmente lhe agradeço a oportunidade de apartear-lo e de poder aqui fazer um breve registro. São exatamente 22h1min. Hoje iniciamos essa nossa reunião exatamente às 9 horas da manhã, então estamos há 13 horas em reunião neste Plenário. Temos uma pauta pequena, com poucos projetos, mas projetos importantes. Conseguimos votar parte da pauta, mas ficou pendente um projeto de extrema importância, que é exatamente o Projeto nº 4.647/2013. V. Exa. e os outros deputados que nos antecederam já falaram que este projeto é o que trata do reajuste da classe dos servidores públicos da educação. São 5% de aumento retroativo a outubro e o descongelamento da carreira que está sendo antecipado para janeiro de 2014, na lei anterior estava previsto para 2016. O governo está antecipando, através da Secretaria de Educação, em dois anos esse descongelamento, para tentar adequar e atender a classe da educação na melhor forma possível. Então fica aqui o nosso lamento por não termos aprovado esse projeto hoje, porque não sei se conseguiremos votá-lo amanhã, porque houve aqui um esforço muito grande de vários deputados para travar a pauta para que isso não ocorresse. Vários deputados usaram de forma regimental para fazer isso. Estamos procurando alterar o regimento, sobretudo para dar mais brevidade ao processo legislativo, mas lamentavelmente ainda ele não foi alterado, então ainda existem prerrogativas para que o deputado que deseja protelar a apreciação de uma matéria ainda consiga fazer isso de forma regimental. Lamentamos esse fato e torcemos para que amanhã possamos votar esse projeto voltado para a educação. Sabemos que quanto mais tempo ganharmos na votação desse projeto, mais rapidamente essa lei será promulgada pelo governo do Estado e maior será a possibilidade, quem sabe ainda este ano ou no mais tardar no início do ano que vem, de o governo fazer uma folha complementar para pagar esse aumento de 5%. E é claro, prezado presidente Hely Tarquínio que, votando agora, haverá um reflexo direto no 13º salário, que será pago no final do ano. Então, é de grande importância que nós aprovemos esse projeto o mais rápido possível.

Sabemos da sua preocupação com relação a isso. V. Exa. esteve aqui hoje o tempo todo acompanhando a discussão dessa importante matéria. Sabemos, caro João Vítor, que não é tudo aquilo que gostaríamos e que o governo de Minas gostaria de aprovar para o servidor público da educação.

Sabemos que os servidores da educação merecem muito mais, mas muito mais, até mesmo pela educação de qualidade que estamos conferindo em Minas Gerais nos últimos anos. Minas Gerais é o primeiro Estado da Federação com os melhores índices de aprovação na educação básica. Sabemos que isso é fruto de um esforço, de um trabalho permanente da Secretaria de Educação, da secretária Ana Lúcia Gazzola e, claro, da classe dos professores e dos dirigentes das superintendências de ensino. É um trabalho em conjunto, que precisa ser valorizado.

Como o deputado Duarte Bechir relatou, fizemos, por meio da Comissão de Educação, uma reunião com a secretária de Educação. Esteve presente conosco a deputada Maria Tereza Lara. Foi uma reunião excelente com a secretária. Tentamos, na ocasião, mais alguns avanços. Ouvimos lá a palavra sincera e responsável da secretária de Educação: o que poderia e pode ser feito no momento é exatamente o que está previsto nesse projeto. O governo não poderia se comprometer com índices maiores que os que estão previstos no projeto, sob pena de não ter condições de pagá-lo. Como deputados, não podemos, por iniciativa nossa, alterar esses índices. É importante deixar isso claro porque às vezes a informação que chega por meio dos sindicatos lá na ponta, lá no interior é que os deputados estão contra a classe da educação. Isso é uma grande mentira, é uma grande inverdade, não existe, de forma alguma, nenhum deputado nesta Casa - nem nos órgãos do governo - que, em sã consciência, esteja disposto a votar contra a classe da educação ou qualquer outra classe de servidores do Estado. Existem deputados responsáveis, com os pés no chão, sem demagogia, votando o que o Estado tem condições de fazer, realizar e cumprir dentro de sua situação financeira e orçamentária.

Deputado João Vítor Xavier, quero agradecer-lhe, parabenizá-lo pelo trabalho que V. Exa. vem desenvolvendo não só em prol das cidades que compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH -, mas também em prol de outras cidades mais distantes. Somos testemunhas disso. V. Exa. sempre nos ajuda muito na Comissão de Educação. Fica aqui, deputado João Vítor Xavier, o nosso desejo, o nosso anseio, que, tenho certeza, também é de toda a classe da educação, de que amanhã, se Deus quiser - se os deputados



que hoje não nos permitiram facilitarem o processo da reunião de amanhã, às 9 horas -, possam aprovar o Projeto de Lei nº 4.647/2013 e avançar um pouco mais em termos do reconhecimento dos servidores da educação do nosso estado. Muito obrigado.

O deputado João Vítor Xavier* - Muito obrigado, deputado Bosco, que nos apartou de maneira brilhante. Quero fazer coro com V. Exa. sobre a necessidade de votarmos o mais breve possível o Projeto de Lei nº 4.647/2013, sobre a educação, que garante reajuste mais que merecido aos servidores da educação. Claro que não é aquilo que gostaríamos de conceder, mas é o que é possível conceder no momento. Houve um entendimento com o sindicato da categoria para que houvesse a votação o mais breve possível. Espero podermos votar o projeto. Como V. Exa. bem disse, todos temos enorme interesse em qualificar os professores, valorizar os professores, dar-lhes condições de trabalho e de remuneração. Esse é o desejo maior do governador Anastasia, que é um homem da educação, um professor, filho da D. Ilca, por quem tenho a maior estima - também foi professora -, irmão da Dra. Fátima Anastasia e colega, companheiro de trabalho de tantas outras figuras que têm a vida voltada para a educação.

Sabemos do valor que a educação tem para o governador Anastasia, sabemos tudo o que tem feito pela educação do nosso estado. Quem faz vida pública não consegue fazer tudo o que gostaria. Quem tem a responsabilidade de gerir um Estado do tamanho do nosso não tem condições de resolver todos os problemas que gostaria.

Sabemos, primeiro, da seriedade do governador Anastasia, segundo, da honestidade do governador Anastasia e da sua correção ao administrar o Estado.

Sr. Presidente, gostaria também de falar a respeito do projeto de lei já citado pelo deputado Duarte Bechir. Estou estudando a fundo esse projeto a respeito do Funpemp, do Funfip, de uma possível fusão entre os dois institutos de previdência. É uma grande responsabilidade avaliar qual será o futuro de um pai de família, de uma mãe de família daqui a alguns anos. Que esses servidores públicos possam, no futuro, seja por um instituto de previdência capitalizado, seja pelo Tesouro do Estado, ter condições de tranquilidade, uma aposentadoria digna e correta pelos anos de esforço e merecimento.

Como a votação está prevista para amanhã, no mais tardar depois de amanhã, ainda vou assentar com a minha assessoria para definir o meu voto, definir a minha condição de votação nesse projeto. Tenho estudado com a minha assessoria, com consultorias tributárias, os detalhes para que possamos ter a melhor votação possível e para que possamos contribuir com o futuro do Estado de Minas Gerais e com o futuro dos servidores que hoje prestam serviço ao Estado de Minas Gerais. Que não fossem 60 mil, que fosse um servidor, ele mereceria o nosso respeito, mereceria o nosso estudo, a nossa correção e, principalmente, a certeza de que estamos votando o melhor para o Estado de Minas Gerais e para o funcionário público.

Quero dizer que ontem procurei o líder do governo, deputado Bonifácio Mourão e levei até ele algumas dúvidas a respeito do projeto. Não tive ainda o seu posicionamento a respeito desses questionamentos, que espero sejam respondidos antes da votação para que eu possa ter condições de me manifestar favoravelmente ao projeto. Tudo que queremos é chegar a um entendimento de que o projeto é bom para o servidor do Estado de Minas Gerais para que possamos votar. Ainda não tive esse retorno e, se necessário for, conversarei mais uma vez com a secretária Renata Vilhena para que possamos ser convencidos de que o projeto realmente trará benefícios para Minas Gerais, em especial para o servidor público que há mais de uma década colabora e faz o seu investimento no Funpemp. Precisamos nos convencer de que ele terá a mesma tranquilidade e garantia no Funfip.

Hoje foi um dia movimentado na Casa, mas tenho a certeza de que o deputado Bonifácio Mourão, atencioso e respeitoso com o questionamento dos seus colegas deputados, nos dará condição de votar esse projeto da melhor maneira possível, respondendo os questionamentos que temos. Ele, que é o líder do governo, o interlocutor maior da nossa bancada junto ao governo do Estado, nos dará esse posicionamento.

Deputado Hely Tarquínio, nesses 15 minutos que nos restam gostaria de pedir a tolerância de V. Exa. para tratar de um outro assunto que muito me preocupa. Hoje, durante todo o dia, um debate importante que houve na Casa, talvez não nos microfones, mas nos bastidores da Casa, foi o debate da emenda impositiva. Acho que temos de discutir isso, com muita seriedade, para seguirmos o mesmo caminho do Congresso Nacional, do Senado e da Câmara dos Deputados. Não podemos mais continuar como deputados com pires na mão para ajudar as nossas regiões; não podemos continuar com pires na mão para levar aquilo que V. Exa. quer de benefício para Patos de Minas, para o Alto Paranaíba, para o Vale do Rio Doce, para o Jequitinhonha, Mucuri, Norte de Minas ou para aqueles que, como eu, são da Grande Belo Horizonte. Sabemos, deputado Hely Tarquínio, que algumas canetas são mais poderosas do que outras. Isso é normal na democracia. Sabemos que alguns têm a alegria de ter um pai trabalhador, honesto, como é o caso do meu, que é um contador. É um homem que a vida toda trabalhou com a contabilidade e que me deu a alegria do sustento na minha família. Tenho a alegria de ter uma mãe dona de casa, costureira, ex-funcionária pública, ex-professora da rede pública e que criou sua família com toda dignidade.

Não tive a oportunidade de ter um pai parlamentar, não tive a oportunidade de ter um pai com uma caneta de secretaria de Estado na mão para atender minhas necessidades parlamentares. Faço política com trabalho, com suor, com dia a dia, com corpo a corpo, com presença na Assembleia Legislativa às 22h15min para discutir aquilo em que acredito; com sábados, domingos e feriados devotados ao povo que me elegeram, aos 56.956 mineiros, mais o meu voto. Essas pessoas guardam em nós, parlamentares, deputado Hely Tarquínio, a expectativa e a esperança de que votemos bons projetos de lei. Para votar bons projetos de lei temos de estudar, como estou estudando, aguardando o posicionamento da liderança do governo sobre alguns questionamentos. Não voto a toque de caixa nenhum projeto se eu não tiver a consciência de que estou votando o melhor. Não me importa em qual partido estou, se sou da base ou se sou da oposição, voto naquilo em que acredito. Porque hoje sou base, daqui a um ano posso ser oposição. Os governos mudam, a democracia é assim. Daqui a um ano e meio o povo de Minas Gerais pode decidir ter um outro governo, de outro campo. Assim é a democracia. Ou daqui a um ano o grupo político ao qual pertenço pode ser reeleito.

Mas uma certeza tenho, deputado Hely Tarquínio, todos nós passaremos. Meu mandato passará, passará o de V. Exa., o dos outros 75 colegas que compõem esta Casa, mas as instituições são permanentes, são eternas. O Estado de Minas Gerais permanecerá. Quando votamos um projeto, temos de votar com a responsabilidade não apenas de atender ao interesse de um governo de que fazemos parte e em que acreditamos. Acredito no governador Antonio Anastasia. E digo mais: não sei se num passado muito distante,



talvez num futuro, daqui a longas datas, mas Minas Gerais nunca teve um gestor público tão comprometido, honesto, íntegro. Igual pode ter tido, mais do que o Antonio Anastasia, não. Tenho certeza de que não. Um homem de bem, um homem limpo, um homem que entrou para o governo com as mãos limpas e sairá do governo com as mãos limpas; um homem que entrou no governo com uma vida simples, austera e modesta, e sairá do governo com uma vida simples, austera e modesta. Esse é o governador Antonio Augusto Anastasia, de quem tenho orgulho de ser companheiro político, de fazer parte de sua base, de compor seu bloco de governo.

Mas temos de analisar com pente-fino, porque erros podem acontecer em projetos. Por mais bem-intencionado que seja um governo, uma secretaria, erros podem acontecer. Como, por exemplo, tenho certeza de que podem estar acontecendo erros nas emendas que este deputado apresentou. Não sei se houve erro deste deputado este ano ao apresentar as emendas - também sou falível e posso ter errado - ou se houve erro ano passado, da Secretaria de Saúde, em aceitar emendas idênticas. Estou apresentando requerimento a esta Casa para que sejam convocados aqui os secretários de Saúde e de Governo; para que seja convocada a Procuradoria-Geral do Estado para me explicar se houve incoerência política este ano; se houve erro por parte deste deputado este ano; se houve uma tendência política a não atender este deputado por questões eleitorais; ou se houve um erro do Estado no ano passado. Porque não consigo conceber como um deputado apresenta uma emenda para determinado setor na Secretaria de Saúde, no ano de 2012, e essa emenda é aceita, vira convênio, é protocolada, é publicada no *Minas Gerais*, é paga e é executada. Ela vai para o Tribunal de Contas, passa pela Controladoria do Estado, pela Procuradoria do Estado, pela Secretaria de Saúde, pela Secretaria de Governo.

Este ano, a mesma emenda, o mesmo processo é rejeitado pela Secretaria de Saúde. Está havendo oportunismo neste ano, houve incompetência no ano passado ou houve incompetência neste ano? Porque não tem jeito: ou há incompetência neste ano, que ainda pode ser corrigida, ou houve incompetência no ano passado. Aí é muito mais grave, muito mais sério, e é caso para o Tribunal de Contas, porque é a mesma emenda, o mesmo objeto.

Será que houve uma incompetência tão grande da Secretaria de Saúde no ano passado? Será que a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais ou mesmo o secretário Antônio Jorge erraram no ano passado, celebrando convênios com esse fim, ou estão errando este ano? Porque é o mesmo objetivo final. É a mesma secretaria. Está vindo do mesmo tesouro. Está vindo do mesmo cofre. Será que o erro ocorreu no ano passado ou neste ano? Torço para que o erro tenha ocorrido neste ano, porque, se houve um erro no ano passado, a coisa é mais grave, é mais séria e não tem como ser corrigida, porque já existem academias a céu aberto sendo entregues e inauguradas. Como várias foram inauguradas, não há como corrigir o erro.

Se o erro está acontecendo neste ano, ainda é possível corrigi-lo. Talvez tenha havido uma desatenção de alguém. Talvez tenha havido uma confusão. Talvez tenha havido algum tipo de perseguição política. Talvez tenha havido algum desinteresse de alguém, por disputas eleitorais, de atender à base deste deputado. Talvez, por não se dobrar a algum deputado federal de preferência de alguma secretaria ou de algum secretário. Talvez por não aderir em peso, em massa, aos mesmos palanques políticos eleitorais de determinadas figuras que compõem este governo. Talvez por não ser interessante para o secretário Antônio Jorge, que é candidato a deputado estadual, atender tudo o que for possível. Não acredito nisso. Acredito na boa-fé do secretário Antônio Jorge, até porque ele é secretário este ano e, ano que vem, muito provavelmente, será eleito e estará nesta Casa. Até porque, com o vigor do trabalho que faz na Secretaria de Saúde, com a força do trabalho com que executa suas funções, de seus métodos de persuasão e de convencimento, tem tudo para ser eleito e fazer um grande trabalho nesta Casa. Tenho absoluta convicção disso, porque é um homem de bem, é um homem correto, é um homem sério e vai colaborar muito com esta Casa. Tenho certeza de que, daqui a um, dois, três anos, quando ele for deputado, talvez possa sofrer com o que hoje faz conosco. Talvez ele possa ser vítima de incoerências democráticas e jurídicas, como somos hoje.

Então, deputado Hely Tarquínio, venho aqui fazer um apelo à Secretaria de Estado de Governo, à Secretaria de Estado de Saúde e ao gabinete do governador do Estado para que expliquem a este deputado o que aconteceu. Se, nesta semana, houve algum equívoco na comunicação que recebi da Secretaria de Estado de Governo, dizendo que minhas emendas foram devolvidas, que Nova Lima não vai receber os recursos que empenhei, que Belo Horizonte não vai receber os recursos que empenhei, que as cidades de Caeté, Itabirito, Rio Acima, Raposos, Buritizeiro, Itabira e Ouro Preto não vão realmente receber os recursos que indiquei, ou se está havendo, deputado Hely Tarquínio, algum equívoco por parte da Secretaria de Governo, da Secretaria de Saúde ou da Procuradoria do Estado. Porque, deputado Hely, o governador Antonio Anastasia determinou pessoalmente que o projeto fosse feito. Ele, como governador e gestor maior do Estado, entende que academia de ginástica é projeto para a saúde. Se não um projeto para a cura, é um projeto de profilaxia, de prevenção. Quem faz exercício físico vive mais e melhor.

O senhor, como médico, fique à vontade para me pedir aparte e me desmentir, caso esteja dizendo alguma aberração. Não consigo compreender. Secretário Antônio Jorge, será que sua equipe não entende que exercício físico faz bem para a saúde? Será que a política que o senhor quer implementar no Estado é curar o doente, e não tratar o saudável para que não fique doente? Tenho certeza de que o senhor não pensa assim. Então, peço-lhe que dialogue com sua equipe e veja o que está acontecendo.

Secretário Danilo de Castro, será que a Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais entende que exercício físico não é programa de saúde e não previne doenças cardíacas, diabete, osteoporose e outros problemas sérios? Se entende assim, trata-se de uma incoerência da secretaria e da Procuradoria do Estado. Será que o Estado de Minas Gerais não entende que exercício físico é projeto de saúde, ou será que não entende este ano, por razões casuísticas, menores e talvez até de cunho pessoal e eleitoral? Deputado Hely Tarquínio, não consigo compreender isso. A melhor maneira de ter o cidadão saudável não é tratando a doença, mas prevenindo. É assim que se constrói saúde pública. É preciso incentivar aquele que está saudável a fazer o tratamento profilático, fazer exercício físico, comer de maneira adequada e fazer exames preventivos para se manter saudável.

Espero que essa seja a crença do governo de que faço parte. Ouvi da boca do governador, que é um homem sensível, do bem, correto e atento, que esse é o seu pensamento. Não consigo compreender onde está o ruído de transmissão, se é na Secretaria de Governo, se é na Procuradoria-Geral do Estado, se é na Secretaria de Saúde.guardo uma explicação.



Pedi também ao líder do governo, deputado Bonifácio Mourão, uma explicação, mas não a recebi. O que mais me preocupa é a legalidade, deputado Hely Tarquínio. Se realmente constatarem que há alguma ilegalidade este ano, preciso entender como isso foi feito no ano passado. Secretário Danilo de Castro e secretário de Saúde Antônio Jorge, no ano passado agimos na ilegalidade? Não creio que o Estado estivesse ilegal no ano passado. Prefiro acreditar que houve um mal-entendido, um equívoco das pessoas que me passaram essa informação, pois tenho certeza de que o secretário Danilo, com seu vasto conhecimento do serviço público, compreende que o que foi feito no passado é o correto. Talvez tenha sido induzido a erro e, por isso, tenha me enviado um comunicado de que as emendas foram negadas pela Secretaria de Saúde. Acredito que o secretário Danilo foi induzido a erro, como acredito que o secretário Antônio Jorge também tenha sido, pois não acredito que no ano passado tenham cometido uma ilegalidade.

Para finalizar, reitero meu posicionamento de que aguardo a posição do deputado Bonifácio Mourão a respeito dos meus questionamentos sobre o Projeto de Lei Complementar nº 57, para que possamos votá-lo com tranquilidade, pensando no que acreditamos ser o melhor para Minas Gerais e para seu povo. Tal como observamos a possibilidade de equívoco em coisas básicas e simples, como no encaminhamento de emendas parlamentares, esses mesmos equívocos podem acontecer em projetos de lei nos pontos que levantei com o líder de governo e junto ao governo do Estado. Tenho certeza de que todas as dúvidas serão sanadas para podermos votar pelo que for melhor para o povo de Minas Gerais. Caso não tenhamos a convicção do que questionamos, poderemos livremente votar e exercer o nosso mandato de acordo com o que é mais importante: votar naquilo em que acreditamos. Já disse isso anteriormente.

Encerro e agradeço a tolerância ao deputado Hely Tarquínio. Não tenho vaidade em ser deputado e não tenho apego a cargo e a mandato. Se o povo de Minas Gerais, em outubro do ano que vem, decidir que eu não deva permanecer aqui, voltarei para a minha vida pacata e simples na Rádio Itatiaia e como jornalista do jornal *Super*, fazendo aquilo em que acredito.

Por fim, digo que temos de discutir com profundidade a emenda impositiva, que é a garantia do cumprimento e do compromisso dos deputados com a cidade e com o povo que o elegeu. Não podemos continuar de pires nas mãos, dependendo de favores e da caneta mais poderosa de A ou B, que, antes de atender aos interesses do Estado e dos municípios, atende seus interesses pessoais e até familiares. Agradeço a tolerância e desejo uma boa noite a todos os que nos acompanham pela TV Assembleia.

O presidente - A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Presidente

A presidência, nos termos do art. 274 do Regimento Interno, encerra a discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.647/2013, uma vez que permaneceu em ordem do dia por quatro reuniões. A presidência informa ao Plenário que a emenda encaminhada pelo governador do Estado por meio da Mensagem nº 569/2013, publicada em 21/11/2013, foi incorporada ao parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e será arquivada, nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno.

Encerramento

O presidente - A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 27, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 20/11/2013

Às 15h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Carlos Arantes e Rogério Correia (substituindo o deputado Paulo Guedes por indicação da Liderança do MSC), membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Adelmo Carneiro Leão, Tadeu Martins Leite. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscrevem. A presidência informa que a reunião se destina a assistir à apresentação da execução financeira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - no Estado, que será feita pelos dirigentes da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab - e a discutir e votar proposições da Comissão. Registra-se as presenças dos deputados Fabiano Tolentino e Paulo Guedes. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Cícero da Silva, assistente técnico, representando o Sr. Alcides Guedes Filho, superintendente do Ministério do Desenvolvimento Agrário; Osvaldo Teixeira de Souza Filho, superintendente regional da Conab; Edmar Guariento Gadelha, subsecretário de Agricultura Familiar da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ademar Moreira Pires, gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, representando o Sr. José Ricardo Ramos Roseno, presidente da Emater; Alexander de Oliveira Sousa, ecólogo do Ima, especialista em avaliação de impactos ambientais e recuperação de áreas degradadas do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, representando o Sr. Altino Rodrigues Neto, diretor-geral desse instituto; Eduardo Nascimento Arantes, assessor de Meio Ambiente e Guilherme Gonçalves Teixeira, assessor técnico, representando o Sr. Vilson Luiz da Silva, presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg; Erineu Resende Rosa Ferreira, coordenador de Apoio a Circuitos Locais de Comercialização da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Clovis Correa da Silva, presidente da Cooperativa Agrícola Alto Rio Grande Ltda. - Lavras, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, como autor do requerimento que deu origem debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2013.



Antônio Carlos Arantes, presidente - Fabiano Tolentino - Inácio Franco- Romel Anízio.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/11/2013

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Maria Tereza Lara e o deputado André Quintão, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Rogério Correia. Havendo número regimental, o presidente, deputado André Quintão, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o tema “10 anos de Recid: a educação popular e a construção do projeto popular para o Brasil”, por solicitação da Rede de Educação Cidadã - Recid-MG. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Maria Conceição Amaral Renan de Menezes, educadora social da Recid; Maria Aparecida Afonso Oliveira, coordenadora do Polo Minas Gerais do Projeto Mova-Brasil - Montes Claros; e os Srs. João Carlos Werlang, coordenador do Centro de Assessoria Multiprofissional e membro da Diretoria do Centro Latino-Americano de Educação Popular - Porto Alegre, e Nilson Maruaz, educador social da Recid - Taiobeiras, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem à reunião, tece suas considerações iniciais. A seguir, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2013.

André Quintão, presidente - João Leite - Maria Tereza Lara.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 26/11/2013

Às 11h5min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Adalclever Lopes, Celinho do Sinttrocel e Anselmo José Domingos, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Anselmo José Domingos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo*, na data mencionada entre parênteses: dos Srs. José Elcio Santos Monteze, diretor-geral do DER-MG; Geraldo Flávio Vasques, procurador-geral de justiça adjunto institucional (14/11/2013); Joaquim Carlos de Martins Guedes, diretor da Viação Novo Retiro Ltda.; Carlos Ramon de Melo, presidente do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de Minas Gerais; Maurício de Lana, presidente da Consol - Engenheiros Consultores; Leonardo Duque Barbabela, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público; e Álvaro Campos de Carvalho, superintendente regional do Dnit (19/11/2013). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 4.502/2013 (relator: deputado Gustavo Valadares); 4.511/2013 (relator: deputado Paulo Guedes); e 4.512/2013 (relator: deputado Adalclever Lopes), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.262, 6.298, 6.323, 6.339, 6.395, 6.340 e 6.341/2013. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.273/2012 e 3.633/2012. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos deputados Celinho do Sinttrocel (2), em que solicita seja encaminhado ao ministro das Comunicações, ao diretor-geral da Detel-MG e às operadoras Vivo, Tim, Oi e Claro pedido de providências para a melhoria da qualidade da telefonia móvel celular no Bairro Cidade Nova, no Município de Santana do Paraíso, e em que solicita seja realizada reunião no Município de São Joaquim de Bicas para debater, em audiência pública, a implantação do transporte coletivo; Bonifácio Mourão em que solicita seja realizada reunião no Município de Governador Valadares para debater, em audiência pública, os motivos pelos quais a duplicação da BR-381 será realizada somente no trecho de Belo Horizonte-Belo Oriente excluindo-se o traçado originalmente previsto, compreendido no trecho Belo Horizonte-Governador Valadares; e Ivair Nogueira em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a possibilidade de utilização dos trechos ferroviários devolvidos pela Ferrovia Centro-Atlântico no transporte de passageiros. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2013.

Adalclever Lopes, presidente - Célio Moreira - Vanderlei Miranda.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 3/12/2013**1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase**(das 16h15min às 18 horas)**

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2012, do deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, que acrescenta o art. 244 - A ao texto da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59/2013, do governador do Estado e outros, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.352/2013, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.647/2013, do governador do Estado, que reajusta o subsídio das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica e dá outras providências (Regime de urgência solicitado pelo Deputado Lafayette de Andrada, em 20/11/2013). (Urgência). A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.458/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 51/2013, celebrado pelo Confaz, em 8 de julho de 2013.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.487/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 48/2013, celebrado pelo Confaz em 12 de junho de 2013.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.521/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 150, de 17 de dezembro de 2012, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 53/2013, do governador do Estado, que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes do Estado e membros de Poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, fixa limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da Constituição da República, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar, na forma de fundação, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 4 a 7, apresentadas em Plenário. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 615/2011, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que estabelece diretrizes para a formulação da política estadual de desenvolvimento do setor de petróleo e gás natural no âmbito do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Minas e Energia opina pela aprovação do projeto. No decorrer da discussão foi apresentada ao projeto a Emenda nº 1.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 690/2011, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a criação do Selo Verde de controle e redução do esgotamento sanitário para os municípios no âmbito do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 732/2011, do deputado Antônio Carlos Arantes, que institui o Sistema Estadual para Prevenção e Alerta de Catástrofes e Desastres Naturais. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. No decorrer da discussão foi apresentado ao projeto o Substitutivo nº 1.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.651/2011, do deputado Luiz Henrique, que reconhece o Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais como órgão consultivo oficial do Estado. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.



Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.968/2011, do deputado Tiago Ulisses, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conselheiro Lafaiete parte do imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.176/2011, do deputado Leonardo Moreira, que disciplina a venda eletrônica de produtos e serviços por meio de sítios de compra coletiva pela internet e estabelece critérios de funcionamento para essas empresas no Estado e dá outras providências. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.504/2011, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a comercialização e distribuição de canudos plásticos para consumo de bebidas e outros alimentos líquidos. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.580/2011, do deputado Pompílio Canavez, que institui no âmbito do Estado políticas públicas de equidade de gênero, objetivando coibir práticas discriminatórias nas relações de trabalho urbano e rural, bem como no âmbito dos entes de direito público externo, das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e dá outras providências. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.704/2013, do deputado Cabo Júlio, que dispõe sobre a afixação de cartazes nas casas lotéricas do Estado informando sobre a proibição da venda de bilhetes lotéricos e equivalentes a crianças e adolescentes e dá outras providências. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.841/2013, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Astolfo Dutra o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.874/2013, do governador do Estado, que dispõe sobre o processo de designação, a avaliação de desempenho específica e o prêmio de produtividade de Vigilância em Saúde das autoridades sanitárias de Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e altera a Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. No decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto as emendas nºs 1 e 2.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.900/2013, do deputado Rogério Correia, que autoriza o DER-MG a doar ao Município de São José da Lapa os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.977/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo do Rio Claro o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.978/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paineiras o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.037/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Juiz de Fora o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.038/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Contagem o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.039/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Palma o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.107/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Olegário o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.108/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição da Aparecida o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.389/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibitiré o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. No decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto as emendas nºs 1 e 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 614/2011, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a reverter ao Município de Ipuiuna o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.066/2011, do deputado Dinis Pinheiro, que institui o Estatuto de Museus, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 8, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 8, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Cultura, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 8, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.365/2012, do deputado Fred Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piedade de Ponte Nova o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.666/2012, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacutinga o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.782/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião da Bela Vista o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.813/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Luz o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.814/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.816/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Uberlândia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.817/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Quartel Geral o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.818/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.819/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.876/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Três Corações o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.877/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.902/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pirapora o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.903/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Matipó o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.075/2013, do deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coluna o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.189/2013, do governador do Estado, que cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão do Trabalho opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela aprovação das Emendas nºs 10 e 11, e pela rejeição do Substitutivo nº 3 e das Emendas nºs 1 a 9.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.231/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibitiúra o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.434/2013, do deputado Lafayette de Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Barbacena o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 62/2013, do governador do Estado e outros, que altera o § 5º do art. 14 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 54/2013, do governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de



Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.613/2013, do deputado Zé Maia, que autoriza a alienação, por permuta, de parte do imóvel de que trata a Lei nº 17.699, de 4 de agosto de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Educacional Lucas Machado - Feluma - o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.617/2011, da deputada Rosângela Reis, que altera a Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.649/2012, do governador do Estado, que estabelece os limites do Monumento Natural Estadual Pico do Ibituruna, no Município de Governador Valadares, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas de nºs 1 a 3, que apresenta. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.442/2013, do governador do Estado, que extingue a autarquia Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - Ademg - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.443/2013, do governador do Estado, que dispõe sobre a absorção pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - Cetec-, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nº 1 e 2, da Comissão de Administração Pública, e a Emenda nº 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.540/2013, do governador do Estado, que autoriza a Fundação Rural Mineira a doar ao Município de Itabira o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.648/2013, do governador do Estado, que altera a Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.696/2013, do deputado Gilberto Abramo, que acrescenta área à Estação Ecológica de Arêdes, criada pelo Decreto nº 45.397, de 14/6/2010 e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 3/12/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 6.405 a 6.410/2013, do deputado Cabo Júlio; 6.411/2013, da deputada Liza Prado; 6.412 e 6.413/2013, do deputado Cabo Júlio; 6.414/2013, da deputada Liza Prado; 6.423 a 6.428/2013, do deputado Cabo Júlio; 6.436 e 6.437/2013, do deputado Sargento Rodrigues; 6.438 a 6.444/2013, do deputado Cabo Júlio; 6.483, 6.485, 6.486, 6.487 e 6.489/2013, do deputado Cabo Júlio; 6.490/2013, do deputado Tony Carlos.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 3/12/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 69/2011, do deputado Fred Costa; 579/2011, do deputado Almir Paraca; 3.922/2013, do deputado Fred Costa; 4.051/2013, dos deputados André Quintão e Dinis Pinheiro; e 4.544/2013, do deputado Ivair Nogueira.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 3/12/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Resolução nº 4.384/2013, do deputado Ulysses Gomes, e Projetos de Lei nºs 681/2011, do deputado Luiz Henrique; 707/2011, do deputado Arlen Santiago; 1.529/2011, do deputado Leonardo Moreira; 1.663/2011, do deputado Tenente Lúcio; 1.970/2011, do deputado Tiago Ulisses; 3.582/2012, do deputado Fred Costa; 3.705/2013, do deputado Cabo Júlio; 3.752/2013, do deputado Gilberto Abramo; 4.023/2013, do deputado Rogério Correia; 4.205/2013, do deputado Fred Costa; 4.349/2013, do deputado Anselmo José Domingos; 4.449/2013, do governador do Estado; 4.690/2013, do deputado Paulo Lamac; e 4.672 e 4.673/2013, do Tribunal de Contas.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.675 e 4.676/2013, do deputado Duílio de Castro; 4.681/2013, do deputado Neider Moreira; 4.685/2013, do deputado Célio Moreira; 4.691/2013, do deputado Alencar da Silveira Jr.; e 4.744/2013, do deputado Gustavo Corrêa.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 3/12/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 6.422/2013, do deputado Anselmo José Domingos; 6.433/2013, da Comissão de Participação Popular; e 6.445 e 6.446/2013, do deputado Anselmo José Domingos.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 3/12/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 6.418/2013, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 3/12/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.580/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 4.591/2013, do deputado Luiz Humberto Carneiro.

Requerimentos nºs 5.918/2013 e 5.919/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 5.922/2013, do deputado Ulysses Gomes; 5.956/2013 e 5.993/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 6.101/2013 e 6.102/2013, da deputada Liza Prado; 6.106/2013 e 6.107/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 6.127/2013, do deputado Duarte Bechir; 6.137/2013, dos deputados Tiago Ulisses e Zé



Maia; 6.253/2013, do deputado Antônio Carlos Arantes; 6.300/2013, do deputado Ivair Nogueira; 6.348/2013, do deputado Gustavo Corrêa; 6.396/2013 e 6.403/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 6.447/2013, do deputado Anselmo José Domingos.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 3/12/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 3/12/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 6.402/2013, do deputado Bosco.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 3/12/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 6.301/2013, do deputado Bosco; 6.302 a 6.307/2013, do deputado Ivair Nogueira; 6.308/2013 a 6.310/2013, do deputado Fábio Cherem; 6.311/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 6.312/2013, do deputado Fábio Cherem; 6.314 e 6.315/2013, do deputado Ivair Nogueira; 6.347/2013, do deputado Braulio Braz; 6.337/2013, do deputado Bosco; e 6.429 a 6.432/2013, do deputado Fábio Cherem.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16H30MIN DO DIA 3/12/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 6.036/2013, do deputado Anselmo José Domingos; 6.128 a 6.130, 6.255 e 6.256/2013, da Comissão Extraordinária das Águas.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 4/12/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.440/2013, do governador do Estado.



Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 4.255/2013, do deputado Duarte Bechir, e Requerimento nº 6.281/2013, da deputada Liza Prado.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 4/12/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 20 horas do dia 3 de dezembro de 2013, destinadas, a primeira, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 31/2012, do deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, que acrescenta o art. 244 - A ao texto da Constituição do Estado; 59/2013, do governador do Estado e outros, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição do Estado; e 62/2013, do governador do Estado e outros, que altera o § 5º do art. 14 da Constituição do Estado; dos Projetos de Resolução nºs 4.458/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 51/2013, celebrado pelo Confaz, em 8 de julho de 2013; 4.487/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 48/2013, celebrado pelo Confaz em 12 de junho de 2013; e 4.521/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 150, de 17 de dezembro de 2012, celebrado no âmbito do Confaz; dos Projetos de Lei Complementar nºs 53/2013, do governador do Estado, que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes do Estado e membros de Poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, fixa limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da Constituição da República, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar, na forma de fundação, e dá outras providências; e 54/2013, do governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; dos Projetos de Lei nºs 614/2011, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a reverter ao Município de Ipuiuna o imóvel que especifica; 615/2011, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que estabelece diretrizes para a formulação da política estadual de desenvolvimento do setor de petróleo e gás natural no âmbito do Estado; 690/2011, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a criação do Selo Verde de controle e redução do esgotamento sanitário para os municípios no âmbito do Estado; 732/2011, do deputado Antônio Carlos Arantes, que institui o Sistema Estadual para Prevenção e Alerta de Catástrofes e Desastres Naturais; 1.066/2011, do deputado Dinis Pinheiro, que institui o Estatuto de Museus, e dá outras providências; 1.617/2011, da deputada Rosângela Reis, que altera a Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005; 1.651/2011, do deputado Luiz Henrique, que reconhece o Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais como órgão consultivo oficial do Estado; 1.968/2011, do deputado Tiago Ulisses, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conselheiro Lafaiete parte do imóvel que especifica; 2.176/2011, do deputado Leonardo Moreira, que disciplina a venda eletrônica de produtos e serviços por meio de sítios de compra coletiva pela internet e estabelece critérios de funcionamento para essas empresas no Estado e dá outras providências; 2.504/2011, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a comercialização e distribuição de canudos plásticos para consumo de bebidas e outros alimentos líquidos; 2.580/2011, do deputado Pompílio Canavez, que institui no âmbito do Estado políticas públicas de equidade de gênero, objetivando coibir práticas discriminatórias nas relações de trabalho urbano e rural, bem como no âmbito dos entes de direito público externo, das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e dá outras providências; 3.365/2012, do deputado Fred Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piedade de Ponte Nova o imóvel que especifica; 3.649/2012, do governador do Estado, que estabelece os limites do Monumento Natural Estadual Pico do Ibituruna, no Município de Governador Valadares, e dá outras providências; 3.666/2012, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacutinga o imóvel que especifica; 3.704/2013, do deputado Cabo Júlio, que dispõe sobre a afixação de cartazes nas casas lotéricas do Estado informando sobre a proibição da venda de bilhetes lotéricos e equivalentes a crianças e adolescentes e dá outras providências; 3.782/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião da Bela Vista o imóvel que especifica; 3.813/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Luz o imóvel que especifica; 3.814/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica; 3.816/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Uberlândia o imóvel que especifica; 3.817/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Quartel-Geral o imóvel que especifica; 3.818/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pitangui o imóvel que especifica; 3.819/2013, do governador do



Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica; 3.841/2013, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Astolfo Dutra o imóvel que especifica; 3.874/2013, do governador do Estado, que dispõe sobre o processo de designação, a avaliação de desempenho específica e o prêmio de produtividade de Vigilância em Saúde das autoridades sanitárias de Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e altera a Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005; 3.876/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Três Corações o imóvel que especifica; 3.877/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica; 3.900/2013, do deputado Rogério Correia, que autoriza o DER-MG a doar ao Município de São José da Lapa os imóveis que especifica; 3.902/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pirapora o imóvel que especifica; 3.903/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Matipó o imóvel que especifica; 3.977/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo do Rio Claro o imóvel que especifica; 3.978/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paineiras o imóvel que especifica; 4.037/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Juiz de Fora o imóvel que especifica; 4.038/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Contagem o imóvel que especifica; 4.039/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Palma o imóvel que especifica; 4.075/2013, do deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coluna o imóvel que especifica; 4.107/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Olegário o imóvel que especifica; 4.108/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição da Aparecida o imóvel que especifica; 4.189/2013, do governador do Estado, que cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso; 4.231/2013, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibitiúra o imóvel que especifica; 4.352/2013, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor; 4.389/2013, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibitiré o imóvel que especifica; 4.434/2013, do deputado Lafayette de Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Barbacena o imóvel que especifica; 4.442/2013, do governador do Estado, que extingue a autarquia Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - Ademg - e dá outras providências; 4.443/2013, do governador do Estado, que dispõe sobre a absorção pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - Cetec-, e dá outras providências; 4.540/2013, do governador do Estado, que autoriza a Fundação Rural Mineira a doar ao Município de Itabira o imóvel que especifica; 4.613/2013, do deputado Zé Maia, que autoriza a alienação, por permuta, de parte do imóvel de que trata a Lei nº 17.699, de 4 de agosto de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Educacional Lucas Machado - Feluma - o imóvel que especifica; 4.648/2013, do governador do Estado, que altera a Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e dá outras providências; e 4.696/2013, do deputado Gilberto Abramo, que acrescenta área à Estação Ecológica de Arêdes, criada pelo Decreto nº 45.397, de 14/6/2010 e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação da matéria constante da pauta da primeira, acrescida do Projeto de Lei nº 4.647/2013, do governador do Estado, que reajusta o subsídio das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 2 de dezembro de 2013.

Dinis Pinheiro, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Direitos Humanos e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rômulo Viegas, Rogério Correia, Sebastião Costa e Zé Maia, membros da Comissão de Direitos Humanos; e os deputados Adalever Lopes, Celinho do Sinttrocel, Anselmo José Domingos, Gustavo Valadares e Paulo Guedes, membros da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, para a reunião conjunta dessas comissões, a ser realizada em 3/12/2013, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, em audiência pública com a presença de convidados, as condições em que foram demitidos empregados da Cemig Serviços S. A., buscar soluções para a situação desses trabalhadores e elucidar as razões pelas quais o deputado Rogério Correia foi impedido de ter acesso ao saguão do prédio dessa empresa para visita aos demitidos; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2013.

Durval Ângelo, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas

Nos termos regimentais, convoco os deputados Paulo Lamac, Célio Moreira, Glaycon Franco e Marques Abreu, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas nos dias 3/12/2013, às 14h30min, e 4/12/2013, às 10h30min e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 4.440/2013, do governador do Estado; em turno único, o Projeto de Lei nº 4.255/2013, do deputado Duarte Bechir; e o Requerimento nº 6.281/2013, da deputada Liza Prado; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2013.

Vanderlei Miranda, presidente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Nos termos regimentais, convoco os deputados Adalclever Lopes, Inácio Franco, Luiz Humberto Carneiro, Paulo Lamac, Romel Anízio e Sebastião Costa, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 3/12/2013, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2013.

Bonifácio Mourão, presidente *ad hoc*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno

Nos termos regimentais, convoco os deputados Jayro Lessa, Adalclever Lopes, João Vítor Xavier, Lafayette de Andrada, Romel Anízio e Ulysses Gomes, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; as deputadas Liza Prado, Luzia Ferreira, Maria Tereza Lara e Rosângela Reis e os deputados Adalclever Lopes, Almir Paraca, André Quintão, Antônio Carlos Arantes, Bosco, Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Celinho do Sinttrocel, Célio Moreira, Dalmo Ribeiro Silva, Doutor Wilson Batista, Duarte Bechir, Durval Ângelo, Elismar Prado, Fabiano Tolentino, Fred Costa, Gustavo Corrêa, Gustavo Perrella, Hely Tarquínio, João Leite, Marques Abreu, Paulo Lamac, Pompílio Canavez, Sávio Souza Cruz, Sebastião Costa, Tadeu Martins Leite, Tenente Lúcio e Tiago Ulisses, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno, para a reunião a ser realizada em 3/12/2013, às 19h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para Turno Único do Projeto de Lei nº 4.671/2013, do governador do Estado; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2013.

Zé Maia, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os deputados Luiz Humberto Carneiro, Antonio Lerin, Deiró Marra e Gilberto Abramo, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 3/12/2013, às 9h30min, às 14h15min e às 20h30min; em 4/12/2013, às 9h30min e às 20h30min; e em 5/12/2013, às 9h30min, às 14h30min e às 20h30min na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2013.

Doutor Wilson Batista, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.553/2013

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Tenente Lúcio, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.553/2013 pretende declarar de utilidade pública a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Monte Alegre de Minas, com sede no Município de Monte Alegre de Minas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a luta social de combate ao câncer. Com esse propósito, a instituição exerce um papel importante no combate ao câncer, especialmente no apoio aos pacientes carentes que precisam de tratamento fora do município ou que não possuem condições materiais para arcar com todas as suas despesas. Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela referida associação com a comunidade menos favorecida do Município de Monte Alegre de Minas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.553/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2013.

Pompílio Canavez, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.591/2013****Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo****Relatório**

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, a presente proposição objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Comerciantes da Cesa de Uberlândia, com sede naquele município.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Vem o projeto agora, a esta comissão, para ser deliberado conclusivamente, conforme art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação dos Comerciantes da Cesa de Uberlândia, com sede no município de Uberlândia, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que possui como objetivo principal a congregação dos comerciantes da Cesa visando o encaminhamento de soluções para os problemas vivenciados pela categoria.

Considerando que a atividade comercial é um dos temas afetos a essa comissão, compete a ela a apreciação deste projeto de lei, conforme ditames do Regimento Interno.

Além das ações relacionadas diretamente a seu objetivo principal, a referida associação também promove pesquisas e estudos sobre temas relacionados àquela atividade econômica, divulga as suas ações para a sociedade, interfere nos debates técnicos e políticos de interesse dos associados, estabelece parceria com outros órgãos e entidades, capacita seus associados e colaboradores, entre várias outras ações.

Tendo em vista o caráter eminentemente associativo e sem fins lucrativos da Associação dos Comerciantes da Cesa de Uberlândia, o que contribui para o fortalecimento da articulação da sociedade civil, consideramos procedente a concessão do título de utilidade pública a essa associação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.591/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2013.

Gustavo Perrella, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4.717/2013**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o projeto de resolução em epígrafe ratifica regime especial de tributação ao contribuinte mineiro da indústria de vestuário, cama, mesa e banho, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 28/11/2013, foi a proposição encaminhada a esta comissão para deliberação, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18, combinada com o art. 103 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de resolução em análise visa ratificar o regime especial de tributação concedido pelo Estado ao setor de vestuário, cama, mesa e banho como medida de proteção ao contribuinte mineiro e forma de reação a benefícios fiscais concedidos por outros Estados a esse setor, relativamente ao ICMS.

De acordo com o pacto federativo estabelecido pela Constituição Federal e com o sistema tributário vigente, para serem concedidos, os benefícios fiscais em matéria de ICMS dependem de prévia aprovação do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

Não obstante, conforme informado na exposição de motivos encaminhada pela Mensagem nº 546/2013, que deu origem ao projeto de resolução em análise, foram concedidos benefícios fiscais ao referido setor pelo Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 8.205, de 3 de abril de 2002, operacionalizados principalmente sob a forma de crédito presumido do imposto. Ao proporcionar vantagens operacionais e econômicas, como a utilização de parte do imposto a ser recolhido para capital de giro e aplicação em novos investimentos, tais benefícios refletem diretamente na competitividade e na livre concorrência, podendo implicar perda potencial de investimento, arrecadação de impostos estaduais e municipais, além de empregos gerados em nosso Estado.

Ainda de acordo com a exposição de motivos, a concessão acima mencionada não está prevista em lei complementar ou em convênio do ICMS, afrontando o disposto no art. 155, §2º, XII, alínea "g", da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

Com o objetivo de enfrentar essa questão, o art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, faculta ao Poder Executivo a adoção de medidas necessárias à proteção da economia do Estado.

O § 1º desse artigo determina que a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – envie à Assembleia Legislativa expediente com a exposição de motivos para adoção de tais medidas, cabendo a esta Casa, nos termos do disposto no § 2º do referido artigo, ratificar a medida adotada, no prazo de 90 dias, por meio de resolução. Ainda de acordo com o § 6º do mesmo dispositivo, cabe à SEF o envio trimestral à Assembleia da relação das medidas adotadas e dos contribuintes sobre os quais elas incidiram.

Assim, para as empresas do referido setor que comprovadamente estiverem sendo prejudicadas em sua competitividade ou desestimuladas de se instalarem em Minas Gerais em face de benefícios concedidos por outras unidades federadas, concede-se regime especial de tributação na forma de crédito presumido, de maneira que a carga tributária efetiva seja de 2%. A exposição de motivos



salienta que os regimes especiais são concedidos de forma individualizada, mediante análise de requerimento do contribuinte, podendo dar ensejo a cargas tributárias diversas.

Diante dos argumentos apresentados, julgamos necessário o estabelecimento de regime especial de tributação, objetivando a proteção da economia mineira e o restabelecimento da competitividade do referido setor.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 4.717/2013, em turno único, na forma original.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2013.

Lafayette de Andrada, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.239/2013

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Jayro Lessa, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Aimorés o imóvel que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Agora, vem a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto a sua repercussão financeira, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Aimorés o imóvel com área de 12.956,85m², localizado na R. Getúlio Vargas, no Bairro Conceição do Capim, nesse município, e registrado sob o nº R-4.636, a fls. 138 do Livro nº 3-C, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aimorés.

Com o propósito de proteger o interesse da coletividade, a proposição estabelece, no parágrafo único de seu art. 1º, que o imóvel será destinado à implantação de centro de tratamento de dependentes químicos. Já o art. 2º do projeto determina que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Cabe ressaltar que a autorização legislativa para a transferência de domínio de imóveis do patrimônio público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. No § 2º de seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

A Comissão de Constituição e Justiça não encontrou óbice legal à tramitação da matéria, opinando por sua aprovação na forma proposta pelo autor. Essa comissão respaldou seu posicionamento com as manifestações favoráveis à doação emitidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e pela Prefeitura do Município de Aimorés, a qual frisou ainda a importância da implantação do mencionado centro de tratamento para os moradores da região.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta comissão analisar, o projeto atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e não tem repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.239/2013 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2013.

Lafayette de Andrada, presidente - Sebastião Costa, relator - Tiago Ulisses - Gustavo Corrêa - Jayro Lessa - Rogério Correia.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.696/2013

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Gilberto Abramo, o projeto de lei em epígrafe acrescenta área à Estação Ecológica de Arêdes, criada pelo Decreto nº 45.397, de 2010.

O projeto foi apreciado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

A seguir, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, analisando o mérito da proposição, opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Cabe agora a esta comissão emitir seu parecer, em cumprimento do disposto no art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise busca acrescentar 252,052ha à Estação Ecológica de Arêdes, situada no Município de Itabirito e criada por meio do Decreto nº 45.397, de 2010. Prevê ainda que a descrição da nova área da unidade de conservação será definida em decreto.

De acordo com os arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 9.985, de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Snuc -, as estações ecológicas estão incluídas no grupo de unidades de conservação - UCs - de proteção integral e têm por objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.



A respeito da Estação Ecológica de Arêdes, cabe informar que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.759/2011, que resultou na edição da Lei nº 19.555, de 2011, pela qual foi excluída dessa estação ecológica área de 9,33ha, para fins de execução de obras de infraestrutura de interligação entre os complexos minerários Pico e Fábrica, localizados nos Municípios de Itabirito e Ouro Preto. Em contrapartida, a referida lei estabelece que a área desafetada será compensada por outra área incorporada à estação, quatro vezes maior que aquela, em conformidade com protocolo de intenções firmado entre o Poder Executivo do Estado e as empresas Vale S. A. e Minerações Brasileiras Reunidas S. A.

Para o cumprimento da referida norma, foi editado o Decreto nº 46.322, de 2013, que “dispõe sobre a alteração dos limites da área da Estação Ecológica de Arêdes, localizada no Município de Itabirito”. Transcrevemos a seguir o art. 1º do referido decreto:

“Art. 1º - A Estação Ecológica de Arêdes, criada pelo Decreto nº 45.397, de 14 de junho de 2010, e alterado (*sic*) pela Lei nº 19.555, de 9 de agosto de 2011, passa a ter os limites e confrontações estabelecidos no Anexo, perfazendo uma área total aproximada de 1.187,2330 ha (hum mil cento e oitenta e sete hectares vinte e três ares e trinta centiares).

Parágrafo único - A área total prevista no caput é resultante da inclusão de área de 38,7307 ha (trinta e oito hectares setenta e três ares e sete centiares) e da desafetação da área de 9,3359 ha (nove hectares trinta e três ares e cinquenta e nove centiares) de que trata a Lei nº 19.555, de 2011”.

O relator do Projeto de Lei nº 1.759/2011 na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável fez um registro histórico detalhado, do qual se depreende a importância dessa unidade de conservação para a biodiversidade. Em síntese, a criação da Estação Ecológica de Arêdes se fundamentou na proteção desse patrimônio histórico-arqueológico, relacionado ao Ciclo do Ouro do Brasil Colônia; na conservação da biodiversidade da área; na manutenção da quantidade e qualidade dos recursos hídricos, que contribuem para o abastecimento público do Município de Itabirito; e no desenvolvimento de pesquisas científicas.

Cabe observar que a recente Lei nº 20.922, de 2013, que “dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado”, estatui:

“Art. 44 - As Unidades de Conservação são criadas por ato do poder público.

(...)

§ 2º - A criação de Unidade de Conservação será precedida de estudos técnicos, na forma do regulamento, e de processo consultivo, que orientem o poder público na definição:

I - da categoria de manejo;

II - da localização, da dimensão e dos limites da Unidade de Conservação;

(...)

§ 3º - No processo consultivo a que se refere o *caput* do § 2º, o poder público fornecerá informações adequadas à compreensão da população local e outros interessados e discutirá as definições de que tratam os incisos I a IV do mesmo parágrafo, por meio de:

I - consulta pública por prazo mínimo de quarenta e cinco dias;

II - ampla divulgação da proposta de criação da Unidade de Conservação e do cronograma do processo de consulta;

III - uma ou mais reuniões públicas por município afetado.

§ 4º - Na criação de estação ecológica ou reserva biológica, não é obrigatório o processo consultivo de que tratam os §§ 2º e 3º.

(...)

§ 7º - A ampliação de uma Unidade de Conservação pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos nos §§ 2º e 3º, vedada a modificação dos limites originais da unidade, exceto pelo acréscimo proposto”. (Grifo nosso.)

Tendo em vista a relevância da matéria e por não encontrarmos óbice ao seu andamento nesta Casa, opinamos pelo aumento da área da unidade de conservação pretendido pelo projeto em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.696/2013 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2013.

Lafayette de Andrada, presidente - Zé Maia, relator - Sebastião Costa - Duarte Bechir - Tiago Ulisses - Rogério Correia - Pompílio Canavez.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2013

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em tela “altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, retorna agora o projeto a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo promover uma reestruturação do regime previdenciário dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, por meio da extinção do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais – Funpemp – e da unificação da administração dos pagamentos dos benefícios previdenciários num fundo único, a saber, o Fundo Financeiro de Previdência – Funfip. Importa ressaltar que a medida está acompanhada de outro projeto de lei complementar, também em tramitação nesta Casa, que

institui a previdência complementar para o Estado, corporificando assim um conjunto de iniciativas que visam dar maior sustentabilidade à previdência dos servidores públicos no longo prazo.

Na Mensagem nº 562/2013, por meio da qual encaminhou a matéria a esta Casa, o governador ressalta a importância do projeto em exame, o qual, ao unificar o sistema de previdência do Estado, propicia “um horizonte de planejamento de maior estabilidade, dentro do arranjo nacional de previdência pública, reafirmando o compromisso do Estado com o caráter atuarialmente sustentável do Regime Próprio de Previdência”.

No que concerne à competência desta comissão para proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira do projeto, destaca-se que a implementação da medida proposta não implica geração de despesas para o erário, e, por conseguinte, violação à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tal premissa baseia-se no fato de que a unificação dos fundos de previdência permitirá conferir maior racionalidade ao sistema previdenciário atual, seja em termos atuariais, seja em termos gerenciais.

No entanto, com vista a aprimorar a proposição, o relator apresenta o Substitutivo nº 1 a seguir apresentado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 54/2013, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, cria o Fundo Previdenciário de Minas Gerais – Funprev-MG e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O regime próprio de previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais será financiado nos termos previstos por esta lei complementar.

Parágrafo único – Os benefícios previdenciários dos servidores públicos estaduais e seus dependentes, previstos na Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e assegurados pelo regime de que trata o *caput*, serão financiados pelos seguintes fundos:

I – Fundo Financeiro de Previdência – Funfip, no sistema de repartição simples;

II – Fundo Previdenciário de Minas Gerais – Funprev-MG, instituído nos termos do art. 8º desta lei complementar, no sistema de capitalização.

Art. 2º – Fica extinto o Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais – Funpempg, instituído pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

§ 1º – O total de recursos existentes no Funpempg, apurado na data de publicação desta lei complementar, reverterá ao Funfip, instituído pela Lei Complementar nº 77, de 13 de janeiro de 2004.

§ 2º – Consideram-se como total dos recursos existentes na forma do § 1º todos os valores, recursos financeiros, títulos e direitos de crédito e bens disponíveis, incluídos os créditos que o Funpempg possui junto ao Estado de Minas Gerais e a suas autarquias e fundações, considerados até a data de publicação desta lei complementar.

§ 3º – A aplicação dos recursos de que trata o § 1º deste artigo observará o disposto no inciso XI do art. 167 da Constituição da República e no inciso III do art. 1º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§ 4º – O saldo do Funpempg será destinado ao pagamento de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais.

§ 5º – O Funfip sucederá o Funpempg para todos os fins de direito.

Art. 3º – A estrutura superior do Funfip tem a seguinte composição:

I – Grupo Coordenador, a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 77, de 2004;

II – Conselho Consultivo, conforme o disposto nos arts. 5º e 6º desta lei complementar;

III – Agente Financeiro, a Secretaria de Estado de Fazenda, conforme previsto no § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 77, de 2004.

Art. 4º – Compõem o Grupo Coordenador do Funfip:

I – o Secretário de Estado de Fazenda, que o presidirá;

II – o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;

III – o Presidente do IPSEMG.

§ 1º – As autoridades mencionadas nos incisos I a III indicarão em ato conjunto técnicos das áreas específicas para exercer as atividades operacionais relacionadas às atribuições do Grupo Coordenador.

§ 2º – O Grupo Coordenador reunir-se-á a critério de seu Presidente ou por solicitação de qualquer de seus membros.

§ 3º – Os membros do Grupo Coordenador não serão remunerados por sua atuação no Grupo, a qual será considerada prestação de relevante serviço público.

Art. 5º – O Conselho Consultivo é integrado por catorze conselheiros efetivos e catorze suplentes, escolhidos dentre pessoas com nível superior de escolaridade, de reputação ilibada e com comprovada capacidade e experiência em previdência, administração, economia, finanças, contabilidade, atuária ou direito.

§ 1º – Compõem o Conselho Consultivo do Funfip:

I – o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, que o presidirá;

II – um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;

III – um representante da Assembleia Legislativa;

IV – um representante do Poder Judiciário;



- V – um representante do Ministério Público;
- VI – um representante do Tribunal de Contas;
- VII – um representante dos servidores ativos do Poder Executivo;
- VIII – um representante dos servidores inativos do Poder Executivo;
- IX – um representante dos servidores da Assembleia Legislativa;
- X – um representante dos servidores do Poder Judiciário;
- XI – um representante dos servidores do Ministério Público;
- XII – um representante dos servidores do Tribunal de Contas;
- XIII – um representante da Defensoria Pública;
- XIV – um representante dos servidores da Defensoria Pública.

§ 2º – Os membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo são nomeados pelo Governador por indicação dos titulares dos órgãos e entidades cujos representantes o integram, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º – Os membros a que se referem os incisos VII, VIII, XI, XII e XIV do § 1º deste artigo serão escolhidos pelo Governador do Estado a partir de lista triplíce elaborada pelas entidades representativas dos servidores públicos estaduais.

§ 4º – O Conselho Consultivo reunir-se-á, trimestralmente, em reuniões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou a requerimento de um terço de seus membros.

§ 5º – A participação no Conselho Consultivo será paga pelo Tesouro Estadual, conforme estabelecido em regulamento próprio, por sessão a que comparecer o representante, não podendo seu valor trimestral exceder a 15% (quinze por cento) da remuneração mensal atribuída ao cargo de Presidente do IPSEMG.

Art. 6º – Compete ao Conselho Consultivo do Funfip:

I – manifestar-se previamente quanto às matérias que envolvam a operação do Funfip, antes do devido encaminhamento ao Conselho Estadual de Previdência – CEPREV, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007, se for o caso;

II – conhecer previamente a proposta orçamentária do Funfip, bem como acompanhar a projeção da despesa a ele relativa;

III – solicitar ao Grupo Coordenador as informações relativas à gestão previdenciária, orçamentária, financeira e patrimonial do Funfip, garantindo pleno acesso dos segurados às mesmas;

IV – aprovar, por maioria absoluta, proposta de seu regulamento;

V – eleger entre seus membros um representante que terá assento no CEPREV como representante dos segurados do Funfip.

Art. 7º – O Funfip, com o objetivo de promover o necessário equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência social no âmbito do Estado de Minas Gerais, poderá contar com as seguintes fontes de receitas garantidoras dos pagamentos dos benefícios previdenciários, em adição aos recursos já existentes e previstos em lei:

I – títulos e direitos de crédito, recebíveis e demais títulos de qualquer natureza, ativos, dividendos e juros sobre o capital próprio de empresas e participações em fundos de que seja titular o Estado de Minas Gerais;

II – participações societárias de propriedade do Estado, de suas autarquias e fundações, bem como de empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais, mediante prévia autorização legislativa específica;

III – contribuições patronais suplementares necessárias à cobertura de eventuais déficits financeiro e atuarial;

IV – outras receitas a serem estabelecidas em lei específica.

Art. 8º – Fica instituído o Fundo Previdenciário de Minas Gerais – Funprev-MG, com o objetivo de prover os recursos necessários para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores que ingressarem no serviço público do Estado de Minas Gerais a partir da data da autorização de funcionamento da entidade fechada de previdência complementar do Estado.

Art. 9. Lei complementar específica a ser encaminhada à Assembleia Legislativa, no prazo de até trezentos e sessenta dias contados da data de publicação desta lei complementar, estabelecerá as normas e estrutura do Funprev-MG, bem como a revisão do plano de custeio do Funfip, assegurando a este a destinação de ativos ou créditos que correspondam, no mínimo, ao total de recursos previstos no § 1º do art. 2º.

Art. 10 – O inciso I do § 1º do art. 28 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.28 – (...)

§1º – (...)

I - para os segurados de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 3º, equivalente ao dobro da alíquota de contribuição prevista no *caput* deste artigo;

(...)

Art. 11 – O art. 36 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 – Os recursos das contribuições a que se referem os arts. 29 e 30 serão destinados ao Fundo Financeiro de Previdência - Funfip, observado o disposto no art. 50 desta Lei Complementar.”.

Art. 12. A alínea “a” do inciso I e a alínea “a” do inciso II do art. 39 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.39 – (...)

I- (...)

a) ao segurado de que trata o art. 3º;

(...)

II- (...)

a) aos dependentes do segurado de que trata o art. 3º;

(...).”.



Art. 13 – O *caput*, os incisos I, VII, X e XI e o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação, passando o art. 50 a vigorar acrescido do seguinte inciso XII e do § 3º:

“Art. 50 – Constituem recursos a ser depositados no Funfip:

I – as contribuições previdenciárias do servidor público titular de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, do membro da magistratura e do Ministério Público, do Conselheiro do Tribunal de Contas e aposentados;

(...)

VII – as dotações orçamentárias previstas para pagamento de despesas com pessoal ativo e inativo e com pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, necessárias à complementação do pagamento dos benefícios assegurados pelo Tesouro do Estado, por meio do Funfip;

(...)

X – receitas provenientes da União destinadas ao pagamento de benefícios previdenciários;

XI – créditos relativos à compensação financeira prevista no § 9º do art. 201 da Constituição da República;

XII – contribuições patronais suplementares necessárias à cobertura de eventuais déficits financeiros do Funfip.

(...)

§ 2º – Excetuam-se do disposto no inciso VII deste artigo as dotações orçamentárias previstas para pagamento de despesas com pessoal inativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, cujo custo será de responsabilidade do Estado, por intermédio do Funfip, observado o disposto no inciso I do art. 39 desta Lei Complementar.

§ 3º – As contribuições patronais devidas pelo Poder Executivo, bem como as dotações a que se refere o inciso VII, poderão ser originadas pela utilização dos direitos relacionados às receitas pertencentes ao Estado de Minas Gerais a que faz jus por força do disposto no § 1º do art. 20 da Constituição da República.”

Art. 14 – O art. 51 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 – Com vistas a garantir o custeio dos benefícios concedidos pelo Funfip, compete à Secretaria de Estado de Fazenda:

I – reter na fonte as quantias referentes aos valores consignados a título de contribuição previdenciária mencionada no inciso I do art. 50, quando do repasse das disponibilidades financeiras para custeio das despesas de pessoal das administrações direta, autárquica e fundacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas;

II – recolher para o Funfip as quantias referentes às respectivas contribuições previdenciárias patronais, quando do repasse das disponibilidades financeiras para custeio das despesas de pessoal da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas;

III – repassar aos Poderes do Estado, suas autarquias e fundações públicas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Tribunal de Contas os recursos financeiros do Funfip, previstos nos incisos I, IV e VII a XI do art. 50, relativos aos valores necessários ao pagamento dos benefícios previdenciários líquidos dos respectivos membros e servidores;

IV – repassar ao Ipsemg os recursos financeiros do Funfip relativos aos valores necessários ao pagamento dos benefícios previdenciários líquidos a que fizerem jus os dependentes dos servidores.”

Art. 15 – O *caput* do art. 57 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57 – Cabe à fonte responsável pelo pagamento da remuneração e dos proventos dos segurados de que trata o art. 3º o recolhimento das contribuições a que se referem os arts. 29 e 30 e o respectivo repasse ao Funfip.”

Art. 16 – A Secretaria de Estado de Fazenda, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Ipsemg adotarão as medidas necessárias à extinção do Funpempg, observado o disposto no art. 2º desta lei complementar.

§ 1º – Entre as medidas complementares à extinção do Funpempg e sem prejuízo de outras obrigações legais, é obrigatória a prestação de contas específica dos atos de gestão praticados desde a criação do fundo até a data de transferência dos seus recursos na forma estabelecida pelos §§ 1º e 2º do art. 2º desta lei complementar.

§ 2º – A estrutura administrativa superior do Funpempg, a que se refere o art. 60 da Lei Complementar nº 64, de 2002, será extinta quando da finalização dos trabalhos previstos no § 1º deste artigo.

Art. 17 – Fica acrescentado ao art. 23 da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006, o seguinte inciso III:

“Art. 23 - (...)

III - não se aplica ao Fundo Previdenciário de Minas Gerais – Funprev-MG.”

Art. 18 - Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 2002:

a) o inciso II do § 1º do art. 28;

b) o art. 37 e o Anexo a que ele se refere;

c) a alínea “b” do inciso I e a alínea “b” do inciso II do art. 39;

d) o art. 40;

e) os incisos II, III, V e VI do art. 50;

f) os arts. 53 a 56;

g) os §§ 2º e 3º do art. 57;

h) os arts. 58 a 63;

II - o § 5º do art. 1º da Lei Complementar nº 77, de 13 de janeiro de 2004.

Art. 19. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2013.



Jayro Lessa, presidente - Lafayette de Andrada, relator - Rogério Correia (voto contrário) - Tiago Ulisses - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2013

(Redação do Vencido)

Altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica extinto o Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais – Funpemp –, instituído pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

§ 1º – O total de recursos existentes no Funpemp, apurado na data de publicação desta lei complementar, reverterá ao Fundo Financeiro de Previdência – Funfip –, instituído pela Lei Complementar nº 77, de 13 de janeiro de 2004.

§ 2º – Consideram-se como total dos recursos existentes na forma do § 1º todos os valores, recursos financeiros, títulos e direitos de crédito e bens disponíveis, incluídos os créditos que o Funpemp possui junto ao Estado de Minas Gerais e às suas autarquias e fundações, considerados até a data de publicação desta lei complementar.

§ 3º – A aplicação dos recursos de que trata o § 1º deste artigo observará o disposto no inciso XI do art. 167 da Constituição da República e no inciso III do art. 1º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§ 4º – O saldo do Funpemp será destinado ao pagamento de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais.

§ 5º – O Funfip sucederá o Funpemp para todos os fins de direito.

Art. 2º – O inciso I do § 1º do art. 28 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 – (...)”

§ 1º – (...)”

I – para os segurados de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 3º, equivalente ao dobro da alíquota de contribuição prevista no *caput* deste artigo;”

Art. 3º – O art. 36 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 – Os recursos das contribuições a que se referem os arts. 29 e 30 serão destinados ao Fundo Financeiro de Previdência – Funfip –, observado o disposto no art. 50 desta Lei Complementar.”

Art. 4º – A alínea “a” do inciso I e a alínea “a” do inciso II do art. 39 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 – (...)”

I – (...)”

a) ao segurado de que trata o art. 3º;

(...)”

II – (...)”

a) aos dependentes do segurado de que trata o art. 3º;”

Art. 5º – O *caput*, os incisos I, VII, X e XI e o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação, passando o art. 50 a vigorar acrescido do seguinte inciso XII e do § 3º:

“Art. 50 – Constituem recursos a serem depositados no Funfip:

I – as contribuições previdenciárias do servidor público titular de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, do membro da magistratura e do Ministério Público, do Conselheiro do Tribunal de Contas e aposentados;

(...)”

VII – as dotações orçamentárias previstas para pagamento de despesas com pessoal ativo e inativo e com pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, necessárias à complementação do pagamento dos benefícios assegurados pelo Tesouro do Estado, por meio do Funfip;

(...)”

X – receitas provenientes da União destinadas ao pagamento de benefícios previdenciários;

XI – créditos relativos à compensação financeira prevista no § 9º do art. 201 da Constituição da República;

XII – contribuições patronais suplementares necessárias à cobertura de eventuais déficits financeiros do Funfip.

(...)”

§ 2º – Excetuam-se do disposto no inciso VII deste artigo as dotações orçamentárias previstas para pagamento de despesas com pessoal inativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –, cujo custo será de responsabilidade do Estado, por intermédio do Funfip, observado o disposto no inciso I do art. 39 desta lei complementar.

§ 3º – As contribuições patronais devidas pelo Poder Executivo, bem como as dotações a que se refere o inciso VII, poderão ser originadas pela utilização dos direitos relacionados às receitas pertencentes ao Estado de Minas Gerais a que faz jus por força do disposto no § 1º do art. 20 da Constituição da República.”

Art. 6º – O art. 51 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 – Com vistas a garantir o custeio dos benefícios concedidos pelo Funfip, compete à Secretaria de Estado de Fazenda:



I – reter na fonte as quantias referentes aos valores consignados a título de contribuição previdenciária mencionada no inciso I do art. 50, quando do repasse das disponibilidades financeiras para custeio das despesas de pessoal da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas;

II – recolher para o Funfip as quantias referentes às respectivas contribuições previdenciárias patronais, quando do repasse das disponibilidades financeiras para custeio das despesas de pessoal da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas;

III – repassar aos Poderes do Estado, suas autarquias e fundações públicas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Tribunal de Contas os recursos financeiros do Funfip, previstos nos incisos I, IV e VII a XI do art. 50, relativos aos valores necessários ao pagamento dos benefícios previdenciários líquidos dos respectivos membros e servidores;

IV – repassar ao Ipsemg os recursos financeiros do Funfip relativos aos valores necessários ao pagamento dos benefícios previdenciários líquidos a que fizerem jus os dependentes dos servidores.”

Art. 7º – O *caput* do art. 57 da Lei Complementar nº 64, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57 – Cabe à fonte responsável pelo pagamento da remuneração e dos proventos dos segurados de que trata o art. 3º o recolhimento das contribuições a que se referem os arts. 29 e 30 e o respectivo repasse ao Funfip.”

Art. 8º – A Secretaria de Estado de Fazenda, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais adotarão as medidas necessárias à extinção do Funpemp, observado o disposto no art. 1º desta lei complementar.

§ 1º – Entre as medidas complementares à extinção do Funpemp e sem prejuízo de outras obrigações legais, é obrigatória a prestação de contas específica dos atos de gestão praticados desde a criação do fundo até a data de transferência dos seus recursos na forma estabelecida pelos §§ 1º e 2º do art. 1º desta lei complementar.

§ 2º – A estrutura administrativa superior do Funpemp, a que se refere o art. 60 da Lei Complementar nº 64, de 2002, será extinta quando da finalização dos trabalhos previstos no § 1º deste artigo.

Art. 9º – Ficam revogados:

I – os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 2002:

- a) o inciso II do § 1º do art. 28;
- b) o art. 37 e o Anexo a que ele se refere;
- c) a alínea “b” do inciso I e a alínea “b” do inciso II do art. 39;
- d) o art. 40;
- e) os incisos II, III, V e VI do art. 50;
- f) os arts. 53 a 56;
- g) os §§ 2º e 3º do art. 57;
- h) os arts. 58 a 63;

II – o § 5º do art. 1º da Lei Complementar nº 77, de 13 de janeiro de 2004.

Art. 10 – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.